



# CONGRESSO NACIONAL DE FISIOTERAPEUTAS

LISBOA, 12 E 13 DE NOVEMBRO DE 2010

Margarida Gouveia  
PRESIDENTE DO CONGRESSO

António F. Lopes  
PRESIDENTE DA COMISSÃO CIENTÍFICA

Ricardo Pedro  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO



EXERCÍCIO  
PROFISSIONAL



INVESTIGAÇÃO



AUTONOMIA



BEM-ESTAR



SAÚDE



Associação Portuguesa de Fisioterapeutas

50 Anos ao Serviço da Comunidade, da Fisioterapia e dos Fisioterapeutas  
1960-2010  
www.apf.pt

# 50 ANOS

ao Serviço da Comunidade, da Fisioterapia e dos Fisioterapeutas!



Associação Portuguesa de Fisioterapeutas

49 ANOS DE AFIRMAÇÃO PROFSSIONAL

# fisio

BOLETIM INFORMATIVO Nº 05 | DEZEMBRO 2009

# 2010

50 anos ao Serviço da Comunidade, da Fisioterapia e dos Fisioterapeutas!



06 TAG CUIDADOS PALIATIVOS

30 TAG "DESCOBRINDO A SUA VOZ"

32 TAG 8º CONGRESSO NACIONAL DE FISIOTERAPEUTAS

03

EDITORIAL

04

DIA MUNDIAL DA FISIOTERAPIA  
FISIOSAÚDE – 8 DE SETEMBRO

06

CUIDADOS PALIATIVOS

12

FISIOSAÚDE - I MOSTRA DE BENS  
E SERVIÇOS FISIOTERAPIA / SAÚDE /  
REABILITAÇÃO

15

FISIOTERAPEUTA PORTUGUÊS  
HOMENAGEADO NA IX ASSEMBLEIA  
GERAL DA INTERNATIONAL FEDERATION  
OF SPORTS PHYSIOTHERAPY (IFSP)

16

ACONTECEU  
THE CORE: ITS ROLE IN WOMEN'S  
HEALTH

19

JORNADAS ESSA/APF • DIÁLOGOS 1  
A FISIOTERAPIA NO ENVELHECIMENTO

22

ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE  
DO ALCOITÃO

24

LEVANTAMENTO DE INSTRUMENTOS  
DE MEDIDA ADAPTADOS E VALIDADOS  
NA UNIVERSIDADE ATLÂNTICA E ESCOLA  
SUPERIOR DE SAÚDE

28

"DESCOBRINDO A SUA VOZ"  
TEMA DO DIA MUNDIAL DOS CUIDADOS  
PALIATIVOS PARA 2009

29

VI JORNADAS HISPANOLUSAS  
DE TERAPIA MANUAL

30

8º CONGRESSO NACIONAL  
DE FISIOTERAPEUTAS

## TOME NOTA

### FORMAÇÃO

- Os cheques devem ser passados à ordem de "Associação Portuguesa de Fisioterapeutas";
- A ordenação dos participantes para a frequência das Acções de Formação, será feita através da ordem de chegada das fichas de inscrição, a não ser que sejam apresentados critérios específicos;
- Em caso de desistência de uma Acção de Formação, a importância da inscrição apenas será devolvida se a vaga for preenchida.

### SÓCIOS

- O preço de sócio destina-se aos sócios com quotas actualizadas.

### NÃO SÓCIOS

- Para a sua participação em cursos, é obrigatória a apresentação de documento comprovativo da titularidade do curso de Fisioterapia;
- Só serão aceites se as vagas não forem totalmente preenchidas por sócios da APF.

## CONTACTOS COM A APF

Associação Portuguesa de Fisioterapeutas  
Rua João Villaret, 285 A  
Urbanização Terplana  
2785-679 S. Domingos de Rana

Telf. 21 452 41 56  
Fax 21 452 89 22  
E-mail: apf@apf.pt  
Web: www.apf.pt

Horário de Atendimento  
2ª a 6ª das 10/13H e das 14/19H

## FICHA TÉCNICA

fisio

Boletim Informativo APF  
Ano I - n.º 5 - Dezembro/2009

### Director

Isabel de Souza Guerra

### Coordenação Editorial

Vitor Fernandes  
Pedro Rebelo

### Conselho Editorial

Conselho Directivo Nacional  
Consultor Jurídico APF  
APF Região Norte  
Grupos de Interesse:  
G.I.H. / F.M.A.  
G.I.F.C.R.  
G.I.F.S.M.  
G.I.F.D.  
G.I.F.N.  
G.I.F.P.  
G.I.P.P.  
G.I.T.M.  
G.I.E.

### Colaboraram nesta Edição

Filipe Camejo

### Publicidade

APF: prebelo@apf.pt  
Pregão: ana.ramos@pregaomark.pt

### Propriedade e edição

Associação Portuguesa  
de Fisioterapeutas  
Rua João Villaret, 285 A  
Urbanização Terplana  
2785-679 S. Domingos de Rana

### Impressão

Colprinter - Indústria Gráfica, Lda

### Depósito Legal

n.º 000 000/08

### Periodicidade

Bimestral

### Tiragem

2000 exemplares

### Distribuição

Gratuita aos sócios da APF



Isabel de Souza Guerra  
Presidente da APF

## 1960-2010

Caros colegas

A APF comemora no próximo ano o seu 50º aniversário. Felicitamos pois todos os dirigentes, associados e apoiantes da nossa associação e em especial aqueles que em 1960, jovens e recém-formados, tiveram a visão e o espírito empreendedor que os levou a criar a Associação Portuguesa de Fisioterapeutas, já na época, com a perspectiva da organização e defesa da profissão de fisioterapeuta.

Enorme foi a evolução da profissão nestes 50 anos e o percurso realizado para o seu reconhecimento. Muito há ainda a fazer e esperamos que neste ano de comemoração os fisioterapeutas portugueses se unam em torno dos projectos que temos em curso. Continuemos, quer individualmente, quer em conjunto, a percorrer com entusiasmo e dinamismo, o caminho da afirmação profissional e da visibilidade da profissão.

Este ano de aniversário culminará com o 8º Congresso de Fisioterapeutas, a realizar como vem sendo hábito, na semana da Fisioterapia.

Festejemos em cada local de trabalho os 50 anos da Associação Portuguesa de Fisioterapeutas, festejemos o orgulho de ser fisioterapeuta!

Isabel de Souza Guerra  
Presidente da APF

## DIA MUNDIAL DA FISIOTERAPIA FISIOSAÚDE – POMBAL 8 DE SETEMBRO

A APF esteve presente na sessão solene de encerramento da FisioSaúde - I Mostra de Bens e Serviços de Fisioterapia, Saúde e Reabilitação que aconteceu na Expo Centro em Pombal, no dia 8 de Setembro, Dia Mundial da Fisioterapia.

A iniciativa inserida num vasto leque de actividades foi da responsabilidade das nossas colegas, Fisioterapeutas do Hospital de Pombal em parceria com a Câmara Municipal de Pombal.

A Fisiosaúde traduziu-se num espaço de conhecimento e experiência, com a realização de numerosas palestras, workshops, demonstrações e acções de rastreio.

Na sessão de encerramento, entre outras individualidades, estiveram presentes um Vogal da ARS Centro, em representação da Sra. Ministra da Saúde, o Presidente da Câmara de Pombal, Narciso Mota, a fisioterapeuta Luísa Simões em representação da Sra. Secretária de Estado Adjunta e da Reabilitação e do Instituto Nacional de Reabilitação e a Presidente da Associação Portuguesa



de Fisioterapeutas, Isabel de Souza Guerra.

No seu discurso, Isabel de Souza Guerra, mencionou as razões da criação de um dia mundial, como “uma marca da unidade e solidariedade da comunidade da fisioterapia em 101 países de todo o mundo”, descreveu brevemente o historial da ligação da APF à organização Mundial – WCPT e o facto de comemarmos os 50 anos da nossa associação no próximo ano. Manifestou ainda a importância da auto-regulação da profissão com o objectivo principal da protecção dos cidadãos, oferecendo-lhes a garantia de que os

profissionais detêm as competências legais para o exercício da profissão.

No final agradeceu o convite e felicitou a organização pelo sucesso alcançado, deixando um agradecimento especial à fisioterapeuta Natália Martins pelo seu empenhamento na concretização e no sucesso do evento, manifestando ainda que estas acções disseminadas por vários pontos do país representam o espírito de um verdadeiro Dia da Fisioterapia.



A APF instalou o seu stand num espaço concedido pela FisioSaúde, onde esteve presente o colega Pedro Rebelo para receber os visitantes daquela importante mostra de serviços.



## A APF ESTEVE PRESENTE NA ABERTURA OFICIAL DO ANO LECTIVO 2009/2010 NA ESTeSL

A tradicional Sessão Solene de abertura do ano académico da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa (ESTeSL), que se realizou no dia 30 de Setembro de 2009, no auditório da Escola, contou com a participação de caloiros, estudantes, docentes, funcionários não docentes e convidados em representação de diversas instituições. De entre estas instituições esteve presente a APF representada pela Presidente do Conselho Directivo Nacional, a fisioterapeuta Isabel de Souza Guerra.

O momento cultural da sessão solene ficou a cargo da ESTeS La Tuna Feminina, no seguimento do programa o Dr. Mário Carreira proferiu uma conferência intitulada “Gripe A – onde estivemos. Para onde vamos”. O antigo docente da Escola e actual Assessor do Director-Geral da Saúde fez um resumo do que nos últimos 5 meses se tem passado relativamente à evolução do vírus da Gripe A.

Após um período de pausa, o Sr. Presidente



do Instituto Politécnico de Lisboa (IPL), Prof. Doutor Luís Manuel Vicente Ferreira, presidiu à mesa constituída pelos representantes dos diversos corpos da comunidade académica da ESTeSL – Associação de Estudantes, Representante do Pessoal não Docente, Representante dos Docentes, Conselho Pedagógico, Conselho Científico, Assembleia de Representantes e Conselho Directivo. Nas palavras de todos os intervenientes desta últi-

ma mesa da sessão solene, ficou clara a mensagem de que, no ano lectivo 2009/2010 se vive mais uma vez na ESTeSL um período de grandes desafios, devido à abertura dos novos 5 cursos de mestrado a serem ministrados a partir de Março e às alterações Estatutárias necessárias para cumprir o novo Regime das Instituições de Ensino Superior (RIES).

A APF agradece o convite e deseja um bom ano académico para todos.

## CONGRESSO PORTUGUÊS DE DIETÉTICA E NUTRIÇÃO

A APF esteve presente na pessoa da presidente do CDN, na sessão de abertura do Congresso Português de Dietética e Nutrição que se realizou nos dias 25 e 26 de Setembro de 2009, no Auditório da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa (ESTeSL), dedicado ao tema “A emergência de bem nutrir”. O evento foi organizado pela Associação Portuguesa de Dietistas, tendo como objectivo ser um espaço de reflexão e debate, no sentido de construir, melhorar e continuar as estratégias para a saúde nutricional de todos os portugueses. Agradecemos o convite e desejamos o maior sucesso àquela associação.





## CUIDADOS PALIATIVOS

Tem vindo a público notícias de abertura de novas Unidades de Cuidados Paliativos no contexto da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados. Segundo o Relatório de Monitorização do Desenvolvimento e da Actividade da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados, relativa ao 1º Semestre de 2009, "a RNCCI estimulou, neste último semestre, a disponibilização dos recursos necessários e adequados para acompanhamento e resolução de situações que necessitavam de uma abordagem paliativa. Continua a ser princípio fundamental, na implementação de respostas da Rede, a definição da OMS: "...Cuidados Paliativos são uma abordagem que melhora a qualidade de vida dos doentes e das suas famílias perante uma situação de risco de vida por doença, com a prevenção do sofrimento, através da identificação precoce e rigorosa e do tratamento da dor e de outros sintomas incapacitantes, físicos, psicológicos e espirituais". (Organização Mundial de Saúde, 2002)... Assim, para além do número de lugares de internamento ter aumentado, fez-se um forte investimento na capacidade técnica das ECCI em Cuidados Paliativos. Sendo os Cuidados Paliativos parte integrante dos cuidados continuados integrados, merecem uma atenção particular, na medida em que terão de ser desenvolvidos modelos organizacionais adaptados às realidades presentes, quer no que respeita à identificação de necessidades quer à identificação de recursos adequados a afectar".

Dado o importante contributo dos Fisioterapeutas nas equipas prestadoras nos Cuidados Paliativos a APF chama a atenção para a necessidade de formação adequada para a integração nessas equipas.

Veja artigo neste boletim "Descobrimo a sua voz" página 28

## A APF ESTEVE PRESENTE NAS VI JORNADAS HISPANOLUSAS DE TERAPIA MANUAL

A APF esteve presente em Saragoça nos dias 20 e 21 de Novembro de 2009, representada pela sua Presidente Isabel de Souza Guerra, tanto na mesa de Abertura como de Encerramento, na Moderação da 3ª Mesa "Validación de pruebas diagnósticas", assim como em diversas reuniões preparatórias de futuras edições deste evento.

A realização das VI Jornadas Hispanolusas de Terapia Manual - "Raciocínio Clínico em Terapia Manual: Evidência científica e clínica", esteve a cargo do Ilustre Colégio Oficial de Fisioterapeutas de Aragón em colaboração com a Associação Espanhola de Fisioterapeutas e com a Associação Portuguesa de Fisioterapeutas, através do seu

Grupo de Interesse em Terapia Manual, organizaram um magnífico evento, que contou com cerca de 200 participantes, e que procurou ser ao longo do seu programa, um percurso pelo raciocínio e guia do processo de actuação do fisioterapeuta baseado na evidência em Terapia Manual.

A APF dá os parabéns à comissão organizadora e científica destas jornadas, assim como louva como muito positiva a participação da comitiva portuguesa representada por 7 fisioterapeutas convidados como prelectores para este evento.

O futuro espreita...

Não perca em 2011 as VII Jornadas Luso-espanholas de Terapia Manual!



## "PRÉMIO APF – ESTUDANTE DE FISIOTERAPIA" ANO LECTIVO 2009/2010

A Associação Portuguesa de Fisioterapeutas decidiu criar o "Prémio APF – Estudante de Fisioterapia" com o principal objectivo de incentivar a criatividade, a inovação, o conhecimento na área científica de fisioterapia por parte dos estudantes.

Ao estudante premiado será atribuída uma inscrição gratuita do 8º Congresso Nacional de Fisioterapeutas, a realizar nos dias 12 e 13 de Novembro de 2010, em Lisboa.

A Associação Portuguesa de Fisioterapeutas irá atribuir 1 Prémio por cada Curso Superior de Fisioterapia e em parceria com as Instituições que ministram o Curso de Fisioterapia, será constituído um júri por Instituição (criado pelo Coordenador do Curso, assessorado por 2 Professores da área científica de fisioterapia da respectiva instituição) que irão indicar o nome do premiado até 15-10-2010 por e-mail para (apfisio@apfisio.pt) indicando imperativamente

as razões que justificam a atribuição do prémio ao estudante em causa, enviando também os nomes da composição do Júri.

No ano lectivo 2009/2010, poderá candidatar-se ao "Prémio APF – Estudante de Fisioterapia" qualquer aluno do curso de fisioterapia, desde que reúna uma das seguintes condições: ao estudante que possuir a melhor média ao terminar o curso de fisioterapia, ou ao estudante que tenha realizado trabalho de relevo ao longo do curso de fisioterapia.

## REPOSIÇÃO DE QUANTIAS INDEVIDAMENTE RECEBIDAS

FILIPE CAMEJO \*

\* Consultor Jurídico da APF

Gostaria de reservar esta oportunidade que sempre me é dada de expressar, colectivamente, o que mais singularmente me é colocado ao longo de um trimestre de actividade nesta Associação, para apresentar algumas considerações sobre o recente Decreto-lei nº 279/2009, de 6 de Outubro.

Porém, o atraso na publicação das suas portarias regulamentadoras, instrumento essencial de análise, e o cumprimento dos prazos para a publicação deste artigo, leva a que, pese embora com a promessa de em nova edição o fazer, e sem prejuízo do que individualmente me for solicitado responder a esse propósito, a apresentar uma análise que no último trimestre recorrentemente me tem sido solicitada.

A qual tem sido no sentido de informar/orientar a resolução de matérias correspondentes à devolução/reposição de quantias indevidamente recebidas.

Situações que na maior parte das vezes se reportam a reclassificações/reposição de escalões por transição de níveis e/ou de categoria, bem como até, de carreira, bem como por situações que decorrem de sucessão de vínculos laborais de natureza jurídica díspar, por regra, estas, ocorridas em unidades hospitalares de natureza empresarial.

Assim, desde logo, há que referir que quanto à obrigatoriedade de reposição das quantias recebidas indevidamente, estabelecida no nº 1 do artigo 40º do Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de Julho, refere-se que (...) a aplicação da norma no nº 1 do artigo 40º do Decreto-Lei nº 155/92 está dependente da verificação de um pressuposto que é a existência de um pagamento ou não, indevido, gerador da obrigatoriedade da reposição.

Dito, ainda, de outro modo, só não prescreviam, por força do citado preceito, no prazo de cinco anos, as quantias recebidas em relação às quais subsista a obrigação de reposição, por não assentarem num acto administrativo anterior constitutivo de direitos, já consolidado na ordem jurídica.

Deste modo, enquanto um mero erro de facto no processamento do vencimento a um funcionário determinará a manutenção de uma obrigação de reposição durante cinco anos, por se tratar de um mero acto de execução, ou de uma situação fáctica, já o mesmo não sucederá num caso em que, na sequência de uma «verificação constitutiva» relativa ao tempo de serviço, se verifica a passagem a uma nova situação jurídica cf. Marcello Caetano, op. cit., loc. cit., p.415, traduzida na integração na esfera jurídica de um verdadeiro direito subjectivo.

Ainda segundo o que pretendemos expor, a questão resume-se, fundamentalmente, à eventual existência do conflito e necessidade de conjugação entre o princípio da irrevogabilidade do acto constitutivo de direitos, ainda que ilegal, findo o prazo de um ano, e o disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho - a resolução deste conflito, «em termos de se reconhecer prevalência à irrevogabilidade do acto constitutivo de direitos, decorre de o mesmo constituir uma emanção dos princípios gerais do sistema jurídico, designadamente através da sua recondução ao princípio fundamental da legalidade administrativa».

Marcello Caetano definia acto administrativo como a conduta voluntária de um órgão de Administração que, no exercício de um poder

público e para prossecução de interesses postos por lei a seu cargo, produz efeitos jurídicos num caso concreto.

Sendo da essência do acto administrativo a produção de efeitos jurídicos num caso concreto, se da conduta do órgão da Administração não resultam tais efeitos, estamos perante uma operação material e não em face de um acto jurídico; actos técnicos, ou operações materiais, são intervenções dos agentes administrativos tendentes à formação da vontade que os órgãos hajam de exprimir ou à execução da vontade por eles declarada.

As operações materiais pelas quais se executa o imperativo decorrente de um acto administrativo não são, pois, actos jurídicos, mas simples factos.

Não é muito diferente a definição de acto administrativo dada por Freitas do Amaral - acto jurídico unilateral praticado por um órgão da Administração no exercício do poder administrativo e que visa a produção de efeitos jurídicos sobre uma situação individual num caso concreto.

E porque o acto administrativo é um acto jurídico em sentido próprio, isso significa - acrescenta o referido autor (ob. cit., p.68) - que ficam de fora do conceito, nomeadamente, as operações materiais.

Reconhecendo que, entre nós, a noção de acto administrativo generalizadamente aceite é a de Marcello Caetano, Mário Esteves de Oliveira entende por acto administrativo toda a declaração voluntária e unilateral da Administração emanada no exercício de um poder de autoridade e destinada a produzir efeitos jurídicos imediatos numa relação concreta em que ele é parte; e porque não criam, por si só, efeitos jurídicos, os actos materiais não são actos administrativos.

Atente-se, por último, na noção de acto administrativo fornecida por Rogério Soares - estatuição autoritária, relativa a um caso individual, manifestada por um agente da Administração no uso de poderes de direito administrativo, pela qual se produzem efeitos jurídicos externos, positivos ou negativos.

Hoje o CPA dá-nos o conceito de acto administrativo, ao prescrever, no artigo 120.º: *Para efeitos da presente lei, consideram-se actos administrativos as decisões dos órgãos da Administração que ao abrigo de normas de direito público visem produzir efeitos jurídicos numa situação individual concreta.*

No respectivo comentário, Mário Esteves de Oliveira, Pedro Costa Gonçalves e J. Pacheco de Amorim consideram excluídas do conceito as operações materiais, na medida em que se restringem a transportar para o mundo real as alterações jurídicas já introduzidas (em sede declarativa) pelo acto administrativo.

Na verdade, poderia entender-se que essa actividade processadora não cria direitos nem inova na ordem jurídica em termos de definição de direitos dos administrados e da Administração, antes consubstanciando, grosso modo, a «prática de actos materiais de natureza técnica, naturalmente em conformidade com o enquadramento legal que envolve a relação jurídica de emprego público, portanto fora do âmbito dos actos administrativos propriamente ditos».

Porém, outro deve ser o entendimento, sufragado, aliás, em várias sedes oficiais.

Segundo João Alfaia (ob. cit., vol. II pp. 749 e 750), denomina-se pro-

cessamento o conjunto de operações materiais e de actos jurídicos administrativos de natureza processual conducentes ao pagamento de um abono e, como tal, ao pagamento de quaisquer dos vencimento sem sentido lato; «tal conjunto de operações materiais e de actos jurídicos culmina com o acto segundo o qual o serviço processador reconhece o direito ao abono, acto este que, de harmonia com a jurisprudência do Supremo Tribunal Administrativo, é um acto administrativo constitutivo de direitos.

E logo a seguir: «Daí que o processamento de um abono, globalmente considerado, traduza um acto administrativo e não um mero conjunto de operações materiais, havendo do acto da entidade processadora recurso hierárquico para a abertura da via contenciosa».

Uma abundante e significativa jurisprudência do Supremo Tribunal Administrativo vai nesse mesmo sentido: os actos de processamento de abonos não constituem simples operações materiais, mas actos jurídicos individuais e concretos, que se consolidam na ordem jurídica sob a forma de um caso decidido ou caso resolvido se o seu destinatário deles não interpôs recurso, sendo bastante, para a formação do caso decidido, que ocorra um acto administrativo gerador de efeitos jurídicos externos que defina uma situação jurídica concreta.

Cada acto do processamento não se limita assim, a constatar, reconhecer e declarar uma situação jurídica o direito preexistente, antes traduz uma conduta voluntária e autoritária da Administração que, nesse tocante, mensalmente faz a subsunção da situação fáctica do funcionário ao direito aplicável e define qual é concretamente a respectiva situação jurídica, alterando a sua esfera jurídica nessa conformidade.

Pelo seu significado - até porque, na sua essência, foi uniformemente repetido, permita-se ainda, neste domínio, a transcrição de sumário de Acórdão:

*Cada acto de processamento do vencimento, gratificações e outros abonos constitui um verdadeiro acto administrativo que define, por si, a situação do funcionário abonado perante a Administração e que, por isso, se afirma na ordem jurídica como «caso decidido» ou «caso resolvido» se não for objecto de atempada impugnação.*

Reconhece a Administração que aquele primeiro acto foi praticado por ter havido erro, pelo que assim sendo, dúvidas parece não haver de que esse acto é ilegal, afirmando-se que o vício de que padece é o da violação de lei, vício que determina a sua anulabilidade.

No nosso direito, a nulidade tem, na verdade, carácter excepcional, enquanto a anulabilidade tem carácter geral - a regra é, pois, de que todo o acto administrativo inválido é anulável, só sendo nulo excepcionalmente.

Os actos nulos encontram-se hoje definidos e elencados no artigo 133º do Código do Procedimento Administrativo, que trata da anulabilidade nos artigos 135º e seguintes.

Face ao disposto no citado artigo 133º parece poder afirmar-se, sem hesitação, que o acto em apreço não é um acto nulo, estando antes ferido de (mera) anulabilidade.

Ora, o acto inválido (anulável) só é revogável dentro do prazo do respectivo recurso contencioso, ou até à resposta da entidade recorrida - assim se estabelece no nº 1 do artigo 141º do Código do Procedimento Administrativo.

Não tendo havido revogação, nem tendo sido impugnado, torna-se caso resolvido ou caso decidido.

Segundo Marcello Caetano não sendo impugnada a sua validade dentro do prazo de recurso, não pode mais invocar-se invalidade, por

*ataque directo ou em defesa, o que equivale à eliminação do vício, à conversão do acto viciado em acto são e ao desamparo dos direitos subjectivos ofendidos, uma vez que se verificou a caducidade do direito de acção que lhes respeita.*

O prazo para a impugnação dos actos anuláveis é normalmente curto, por razões de certeza e segurança jurídicas.

Decorrido o prazo de impugnação sem que tenha sido interposto recurso contencioso, o vício de que o acto enferme considera-se sanado em actos válidos.

Escreve, a propósito, Freitas do Amaral que o fenómeno da sanção consiste precisamente na transformação de um acto ilegal, e por isso inválido, num acto válido perante a ordem jurídica.

*Qual a razão de ser deste fenómeno, aparentemente ilógico?*

*O fundamento jurídico da sanção dos actos ilegais é a necessidade de segurança na ordem jurídica. Não é possível suportar durante anos sem fim a incerteza sobre se cada acto jurídico é legal ou ilegal, válido ou inválido - e portanto a insegurança dos seus beneficiários sobre se tal acto vai ou não ser mantido, virá ou não a ser revogado pela Administração, será ou não impugnado nos tribunais por quem se considere prejudicado, etc.*

*Se assim fosse, a vida jurídica tornar-se-ia impossível, e a própria actividade económica e social ficaria completamente paralisada (...).*

*É pois necessário que, decorrido algum tempo sobre a prática de um acto administrativo, se possa saber com certeza se esse acto é legal ou ilegal, válido ou inválido.*

*A obtenção desta certeza pode ser conseguida por via negativa (...) ou por via positiva - consentindo a lei que, ao fim de um certo tempo, o acto ilegal seja sanado, tornando-se válido para todos os efeitos perante a ordem jurídica e, portanto, em princípio, inatacável.*

*E mais adiante (p. 345):*

*Tudo se passa, a partir daí, como se o acto nunca tivesse sido ilegal - o acto já não pode ser revogado com fundamento em ilegalidade, já não poderá ser contenciosamente impugnado, etc.*

Esteves de Oliveira (p. 544), ao abordar a sanção do decurso do prazo, e os seus efeitos - a sanção reporta-se apenas aos efeitos do acto e não directamente à ilegalidade ou vício verificado -, aponta sugestivamente o seguinte exemplo: «se foi nomeado um concorrente com fundamento em que possuía o curso geral do liceus, habilitações erroneamente certificadas, o decurso do prazo para o recurso contencioso sana efectivamente a invalidade na nomeação, mas isso não significa que, doravante, se considere aquele funcionário como titular legal das referidas habilitações. A nomeação feita nessas condições, embora já não possa ser invalidada (...)».

A doutrina hesita «sobre se a sanção do acto opera no plano da ilegalidade ou também no da ilicitude, quando pretende inquirir se cessou ou não a obrigação de indemnizar que em princípio recai sobre a Administração no caso do acto ter causado prejuízos a outrem».

É questão que Freitas do Amaral equaciona nos seguintes termos: «sanado um acto pelo decurso do prazo de recurso contencioso, cessará a obrigação de indemnizar que em princípio recai sobre a Administração no caso de o acto ter causado prejuízos a outrem?»

Para, de seguida, responder assim:

*Para certos autores, a sanção torna válido o acto no plano da legalidade, mas não apaga a sua ilicitude; sanado o acto não é mais possível revogá-lo com fundamento em ilegalidade ou anulá-lo contenciosamente.*

mente, mas a Administração continua obrigada a indemnizar os particulares pelos prejuízos que lhes tiver causado por ter praticado um acto ilícito.

Para outros, a sanção faz desaparecer globalmente o carácter antijurídico do acto, apagando a ilegalidade e a ilicitude, mas a responsabilidade da administração mantém-se, não já nos termos da responsabilidade por acto ilícito, mas a título de responsabilidade por acto lícito (...).

Enfim, para uma terceira corrente de opinião a sanção não convalida o acto administrativo ilegal, isto é, não elimina a sua ilegalidade nem a sua ilicitude - apenas significa que todos os interessados perderam o direito de recorrer contenciosamente do acto, e não mais.

A economia do presente parecer dispensa um compromisso com qualquer das indicadas posições.

Desde logo, e decididamente, porque uma tal temática não releva directamente para a questão que aqui e agora nos ocupa.

Particularmente significativo, a este propósito, se revela o seguinte passo de Rogério Soares:

O que de facto se passa é que o vício do acto fica sanado sob a espécie de invalidade, isto é, a partir desse momento, com base nesse vício, não poderá mais deixar de se acatar o acto como produtor dos efeitos a que se dirigia. O acto não só tem de vir a ser considerado desde a sua origem um acto válido, como de facto o é.

Vícios de legalidade ou de mérito que porventura existissem não podem mais ser tidos em conta para os efeitos em causa; deles não pode mais extrair-se quaisquer consequências no que toca à eficácia normal e directa do acto.

O Decreto-Lei nº 324/80, de 25 de Agosto, regulou a reposição de importâncias indevidamente ou a mais recebidas dos cofres do Tesouro por quaisquer funcionários, agentes ou credores do Estado.

Apesar da sua expressa revogação pelo Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de Julho (cf. o artigo 57º, nº 1), pensa-se haver interesse em conhecer algumas tomadas de posição do Conselho Consultivo da Procuradoria-Geral da República em pareceres que sobre aquele diploma se debruçaram (até porque a disciplina do novo diploma, no que aqui nos interessa, não difere, na sua essência, do texto revogado).

Assim:

- a) *Tem natureza prescricional o prazo de cinco anos previsto no artigo 5º do Decreto-Lei nº 324/80, de 25 de Agosto, para a obrigação de reposição de dinheiros públicos indevidamente ou a mais recebidos (ou não entregues, por interpretação a contrario sensu); o prazo inicia-se logo que o direito possa ser exercido, ou seja, logo que teve lugar o recebimento indevido;*
- b) *A boa ou a má fé do obrigado não tem influência nos prazos previstos para a prescrição;*
- c) *O disposto no artigo 5º do Decreto-Lei nº 324/80, de 25 de Agosto aplica-se à obrigação de repor todos os dinheiros públicos indevidamente ou a mais recebidos, incluindo os vencimentos dos funcionários ou agentes (conclusão 3ª do parecer nº 13/82);*
- d) *O prazo de cinco anos para a prescrição da obrigação de reposição dos dinheiros públicos indevidamente ou a mais recebidos, estabelecido pelo artigo 5º do Decreto-Lei nº 324/80, aplica-se aos prazos que estavam a correr à data da sua entrada em vigor, mas o novo prazo conta-se a partir desta data, a não ser que, segundo a lei antiga (artigos 1º da Lei nº 54, de 16 de Julho de 1913, e 309º do Código Civil), falte menos tempo para o prazo completar*

(artigo 297º, nº 1º do Código Civil) (conclusões 7ª do parecer nº 13/82 e 8ª do parecer nº 70/84);

e) *O decurso do prazo da prescrição não extingue automaticamente o direito, estando dependente a eficácia da prescrição da alegação do interessado, que pode invocá-la judicial ou extrajudicialmente, sendo admitida a renúncia à prescrição, embora só depois de haver decorrido o prazo prescricional (artigos 302º e 303º do Código Civil) (conclusão 9ª do parecer nº 13/82);*

f) *Todavia, nos termos do artigo 4º do Decreto-Lei nº 324/80, de 25 de Agosto, em casos excepcionais, pode ser relevada a reposição total ou parcial.*

Os artigos 38º e 39º do Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de Julho dispõem, respectivamente, sobre reposição em prestações e relevação (total ou parcial) das quantias recebidas.

Decidido para o tema da consulta se revela a disciplina do artigo 40º, o qual, sob a epígrafe «Prescrição», estabelece:

- 1 - *A obrigatoriedade de reposição das quantias recebidas prescreve decorridos cinco anos após o seu recebimento.*
- 2 - *O decurso do prazo a que se refere o número anterior interrompe-se ou suspende-se por acção das causas gerais de interrupção ou suspensão da prescrição.*

O objecto reconduz-se, assim, na sua essência, às duas seguintes questões:

Prazo de revogação dos actos administrativos directamente relacionados com o vencimento dos funcionários;

Obrigação de reposição de quantias recebidas ao abrigo de actos administrativos ilegais sanados.

Questões que, todavia, se apresentam intimamente imbricadas e inter-relacionadas, como facilmente nos aperceberemos face aos desenvolvimentos que vão seguir-se.

Ao menos numa dada perspectiva, a resposta à primeira questão passa, fundamentalmente, pela apreciação da existência de um eventual conflito entre o prazo - um ano - da revogação dos actos administrativos inválidos (artigo 141º, nº 1, do Código do Processo Administrativo) e o prazo - cinco anos - fixado no nº 1 do artigo 40º do Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de Julho para a prescrição da obrigatoriedade de reposição das quantias recebidas.

Mas, como é bom de ver, esta questão reconduz-nos a toda a temática da sanção dos actos ilegais e sua conjugação com o referido prazo de prescrição.

Tal decorre, aliás claramente, das diferentes tomadas de posição.

Assim, para uma das teses em confronto os actos em apreço só se sanam com o decurso do prazo de cinco anos, ou, o que valerá o mesmo, esses actos podem ser revogados para além do prazo de um ano, embora dentro do prazo de cinco anos.

Vejamos mais detalhadamente.

O Supremo Tribunal Administrativo já entendeu que o artigo 5º do Decreto-Lei nº 324/80, «partindo do relevante interesse público na recuperação de abonos indevidamente ou a mais recebidos nos cofres do tesouro, ignora, ressalvada a excepção contemplada no artigo 4º, o caso decidido ou casos resolvidos»; «(...) a não imprimir-se esta amplitude ao mencionado preceito, o mesmo só teria como campo de aplicação, no tocante aos vencimentos e pensões, casos de nulidade; (...) trata-se de uma disposição rigorosa de tipo contabilístico, gizada com vista à recuperação de abonos indevidos, com a única excepção contemplada no artigo 4º (...)»

Salvo o devido respeito, propendemos para diferente entendimento, sem embargo de reconhecer-mos tratar-se de questão de grande melindre e não isenta de dúvidas.

Colocado perante a necessidade de esclarecer a situação de um trabalhador «no que se refere à obrigatoriedade de reposição de dinheiros públicos indevidamente ou a mais recebidos ou a inexistência de tal obrigatoriedade», o parecer nº 68/85 começaria por questionar-se sobre se a situação caía sobre a alçada do Decreto-Lei nº 324/80.

Com efeito - escreveu-se - «as quantias pagas ao interessado foram-no em cumprimento de um despacho que, apreciando a complexa situação, entendeu que as mesmas eram devidas (...) ainda que possa taxar-se esse despacho de ilegal, por ter perfilhado, na matéria, a tese do vencimento, a ilegalidade já estaria convalidada e o vício sanado, de mera anulabilidade.

Como assim, entendemos dever concluir-se que não estamos perante "importâncias indevidamente ou a mais recebidas" e, por isso, a impossibilidade de subsunção do caso àquele Decreto-Lei nº 324/80».

Na verdade, também aqui se pode desde logo questionar se, decorrido o prazo de recurso, a situação de reposição em análise ainda é susceptível de ser abrangida pelo regime definido no Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de Julho.

Ou seja: se o acto é considerado pela ordem jurídica como se nunca tivesse sido legal - se o acto não só tem de vir a ser considerado desde a sua origem um acto válido, como de facto o é -, então parece dever entender-se que os quantitativos recebidos não podem continuar a ser reputados como recebidos (...) indevidamente.

Assim sendo, afigura-se que desde logo se poderá concluir que não há obrigação de repôr quantias recebidas ao abrigo de actos administrativos, ilegais sanados pelo decurso do prazo.

E, se bem se pensa, este entendimento é o único que respeita o caso decidido ou caso resolvido, aceitando as suas naturais consequências, tal como enunciadas pela doutrina e pela jurisprudência do Supremo Tribunal Administrativo, em geral, e especificamente no que toca à formação do caso decidido em matéria de processamento de abonos.

Por outro lado, é também o entendimento que melhor se conjuga e compagina com a assinalada razão de ser do instituto da sanção - a necessidade da segurança na ordem jurídica, que nesta matéria de remunerações se poderá fazer sentir de modo muito particular dado o seu cariz de «índole alimentar», destinadas a fazer face ao sustento do funcionário e sua família.

Contra esta tese (no tocante a actos anuláveis e suas consequências no âmbito da reposição de dinheiros públicos) não vale dizer que ela contende ou é contraditória com o assinalado prazo de cinco anos de prescrição da obrigação de reposição.

Na verdade, a disposição legal que determina a reposição conservará um largo campo de aplicação.

Desde logo, porque a norma do artigo 36º do Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de Julho se aplica, em geral, à «reposição de dinheiros públicos que devam reentrar nos cofres do Estado» (nº 1), não se circunscrevendo à reposição de quantias recebidas pelos funcionários ou agentes da Administração (nº 2).

Mas mesmo quanto a estes, a norma continuará a ter aplicação nos casos de nulidade do acto.

E não só: pensa-se, por exemplo, em erros materiais (enganos de nomes, de números, de qualidades, de localização, etc) que não afectem a validade do acto mas apenas a sua correcção formal.

Segundo Marcello Caetano, verificado o engano, pode este ser rectificado pelo autor do acto, oficiosamente ou a requerimento dos interessados, produzindo a rectificação os seus efeitos a partir da data da prática do acto rectificado.

E mais adiante: «Desde que se trate de erros manifestos de expressão facilmente comprováveis, parece evidente que nunca podem consolidar-se juridicamente. Em qualquer momento em que a Administração ou os interessados se apercebam da sua existência deve ser permitido desfazê-lo restabelecendo a expressão correcta da vontade administrativa.»

Nesta conformidade, estabelece o artigo 148º do CPA:

- 1 - *Os erros de cálculo e os erros materiais na expressão da vontade do órgão administrativo, quando manifestos, podem ser rectificadados, a todo o tempo, pelos órgãos competentes para a revogação do acto.*
- 2 - *A rectificação pode ter lugar oficiosamente ou a pedido dos interessados, tem efeitos retroactivos e deve ser feita sob a forma e com a publicidade usadas para a prática do acto rectificado.*

Só que o nº 1 do artigo 40º do Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de Julho, prescreve que (...).

Mas assim sendo, se as quantias indevidamente recebidas só prescrevem passados cinco anos após o seu recebimento, então as mesmas podem ser exigidas ao funcionário durante todo esse prazo, o mesmo é dizer que a Administração pode no referido prazo, revogar o acto que gerou o percebimento indevido da quantia em causa.

Em suma: estando em causa um acto relacionado com o vencimento de um funcionário, o mesmo pode ser revogado, ainda que constitutivo de direitos, para além do prazo previsto no nº 1 do artigo 141º do CPA - um ano ou até à resposta da entidade recorrida em recurso contencioso desse acto -, mas dentro de cinco anos, face ao disposto no nº 1 do artigo 40º do Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de Julho.

Em face do exposto, formulam-se as seguintes conclusões:

- 1º *A obrigatoriedade de reposição de quantias recebidas, que devam reentrar nos cofres do Estado, prescreve decorridos cinco anos após o seu recebimento (nº 1 do artigo 40º, do Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de Julho);*
- 2º *Um acto administrativo ferido de anulabilidade sana-se e consolida-se na ordem jurídica se dele não foi interposto recurso no prazo legal, ou não foi revogado;*
- 3º *Os actos administrativos inválidos (anuláveis) só são revogáveis dentro do prazo do respectivo recurso contencioso ou até à resposta da entidade recorrida (nº 1 do artigo 141º, do CPA);*
- 4º *A sanção converte o acto ilegal em acto válido, tudo se passando, a partir daí, como se acto nunca tivesse sido ilegal, ou seja, o acto não só tem de vir a ser considerado desde a sua origem um acto válido, como de facto o é;*
- 5º *Consequentemente, não há obrigação de repor as quantias recebidas ao abrigo de actos administrativos ilegais sanados e, como tal, firmados na ordem jurídica como caso decidido ou caso resolvido.*

Pelo que a reposição em causa só é devida, já que prescrita e sanada, nos termos supra prolatados.

# FISIOSAÚDE

## I MOSTRA DE BENS E SERVIÇOS FISIOTERAPIA / SAÚDE / REABILITAÇÃO

Fisioterapeuta Natália Martins

O Serviço de Medicina Física e Reabilitação do Hospital Distrital de Pombal, em parceria com a Câmara Municipal de Pombal, organizou um encontro designado FísioSaúde – I Mostra de Bens e Serviços de Fisioterapia/Saúde/Reabilitação, que se realizou de 5 a 8 de Setembro de 2009, no Centro Municipal de Exposições de Pombal.

A FísioSaúde decorreu no âmbito das comemorações do dia Mundial da Fisioterapia, que é assinalado a 8 de Setembro, e teve como máxima dotar todos os visitantes de informação e conhecimentos sobre a temática da saúde, principalmente sobre a Fisioterapia.

Este evento traduziu-se num espaço de conhecimentos e experiências, com a apresentação de diversas palestras/workshops e colóquios. As acções de formação que mais despertaram interesse aos Fisioterapeutas foram “Terapia Física do Linfedema”, apresentado pelo Fisioterapeuta Nuno Duarte do Instituto Português de Oncologia e “Técnicas de aplicação das Bandas Neuromusculares”, cujo formador foi o Fisioterapeuta Joaquim Coutinho dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Nesta mostra, estiveram várias empresas que demonstraram os seus materiais e serviços, tendo também marcado presença centros de reabilitação, instituições de doentes e de solidariedade social.

Um dos momentos mais marcantes deste evento foi um desfile de moda de vestuário adaptado a pessoas com deficiência, com a participação de utentes de várias instituições, nomeadamente do Hospital Distrital de Pombal, do Centro de Reabilitação do Centro – Rovisco Pais e do Centro de Medicina de Reabilitação de Alcoitão.

Durante o evento, foram atribuídos os prémios do concurso de fotografia, cujo tema era “Na palma da mão”, concurso este que contou com a colaboração do Agrupamento Marquês de Pombal

Estiveram também a decorrer inúmeras acções de rastreio disponíveis para os visitantes, nas mais variadas vertentes da saúde. Na cerimónia de encerramento estiveram várias personalidades, como o Presidente da Câmara Municipal de Pombal, Engenheiro Narciso Mota, que, durante a sua intervenção, referiu que “impõe-se a par com a reestruturação em curso do Serviço Nacional de

Saúde e tendo em conta as novas competências das autarquias na área da saúde, que se projecte um novo centro de saúde”.

Também assinalou presença, um representante da ministra da Saúde, o vogal da Administração Regional de Saúde do Centro (ARSC), que realçou que eventos como a FísioSaúde devem ser apoiados e continuamente realizados numa perspectiva da melhoria dos serviços prestados à saúde e à reabilitação.

O Instituto Nacional de Reabilitação esteve representado pela Fisioterapeuta Luisa Simões, que referiu a necessidade de se “encontrarem soluções adequadas ao melhor ordenamento da profissão”.

Nesta cerimónia esteve presente a Fisioterapeuta Isabel de Souza Guerra, Presidente da Associação Portuguesa de Fisioterapeutas, que sublinhou a urgência de auto-regulação desta profissão, face ao seu esperado crescimento, e referiu que “se torna indispensável que sejam assegurados os critérios de qualidade da formação exigida para acesso ao título profissional, a responsabilidade pelo controlo e desenvolvimento da qualidade do exercício profissional”.



**FísioSaúde**  
I MOSTRA DE BENS E SERVIÇOS  
FISIOTERAPIA | SAÚDE | REABILITAÇÃO

## Dia Mundial da Fisioterapia Hospital de Reynaldo dos Santos

A Fisioterapia do Hospital de Reynaldo dos Santos, no âmbito das comemorações do Dia Mundial da Fisioterapia realizou no passado dia 8 de Setembro uma actividade direccionada a todos os funcionários, baseada nos testes de avaliação de aptidão física e equilíbrio, (baterias de Fullerton).

Pretendeu-se desta forma, por um lado, assinalar, sensibilizar e divulgar a importância deste dia e por outro proporcionar momentos de convívio, descontração e interacção entre os diversos profissionais deste Hospital. Pela forte adesão encontrada (cerca de 50 participantes) foi atingido o objectivo proposto.

Espera-se que para o ano haja novas ideias para comemorar novamente o Dia Mundial da Fisioterapia.

Fisioterapeuta Coordenador José Mourato



## ASSINATURA DO JOURNAL ORTHOPAEDICS & SPORTS PHYSICAL THERAPY COM ACESSO INTEGRAL (FULL-TEXT)

8 EUROS POR ANO (Actualização do Preço)

Para mais informações consulte

<http://www.apfisio.pt/gifd/pages/actividade.php>

### Condições para aderir

- Ser sócio da APF
- Ser membro Activo ou Observador do GIFD

### Critérios para ser Membro Activo

Ter experiência no âmbito da fisioterapia no desporto, de pelo menos um ano;  
Ter frequentado três acções de formação promovidas pelo GIFD ou por este reconhecidas;  
Apresentação de um trabalho relevante no âmbito da fisioterapia no desporto.

### Critérios para ser Membro Observador

Ter interesse na área e na participação nas actividades promovidas pelo GIFD.

## ATENÇÃO

### RENOVAÇÃO DA SUBSCRIÇÃO DA REVISTA JOSPT

Como é do vosso conhecimento o acordo de subscrição entre o GIFD e a Revista JOSPT tem a validade de 1 ano. Essa validade foi estabelecida entre Setembro de 2008 e Setembro de 2009, e como tal, vimos por este meio informar que se pretende renovar a sua subscrição deverá preencher uma nova ficha de inscrição (disponível em <http://www.apfisio.pt/gifd/pages/actividade.php>) e enviá-la para a APF com o respectivo pagamento da anuidade (valor actualizado para 8 euros).

**ATENÇÃO:** esta validade também se aplica a membros que fizeram a inscrição depois de Setembro de 2008.

**As novas inscrições assim como as renovações implicam uma subscrição com validade de 1 ano (Setembro 2009 a Setembro de 2010)**



A Revista Portuguesa de Fisioterapia no Desporto é uma publicação oficial do Grupo de Interesse em Fisioterapia no Desporto da Associação Portuguesa de Fisioterapeutas. Esta revista pretende divulgar um conjunto de informações indispensáveis para a prática clínica e desenvolvimento profissional contínuo dos fisioterapeutas que actuam na área do desporto, bem como, temas de áreas relacionadas. Pretende-se abranger temáticas relevantes sobre a prevenção, diagnóstico e tratamento de lesões resultantes da prática desportiva. Contempla estudos experimentais, quasi-experimentais, descritivos/observacionais (levantamentos epidemiológicos, estudos de caso, descrição de experiências), revisões sistemáticas de literatura, meta-análises e artigos de opinião sobre a prática da fisioterapia no desporto, bem como em áreas relacionadas. Os artigos a publicar são submetidos a análise criteriosa pelo Conselho Editorial da revista. Esta publicação dirige-se a todos os fisioterapeutas, bem como a outros profissionais da área da Saúde e do Desporto.

### JUNTE-SE A ESTE NOSSO DESAFIO

Se pretende publicar o seu trabalho deverá enviá-lo para o seguinte endereço electrónico: [revista\\_gifd@apfisio.pt](mailto:revista_gifd@apfisio.pt).

Para informações adicionais consulte [www.apfisio.pt/gifd\\_revista](http://www.apfisio.pt/gifd_revista)

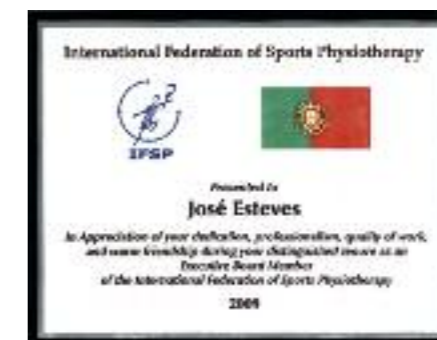
**CONTAMOS CONSIGO!**

## FISIOTERAPEUTA PORTUGUÊS HOMENAGEADO

### IX ASSEMBLEIA GERAL DA INTERNATIONAL FEDERATION OF SPORTS PHYSIOTHERAPY (IFSP)

Decorreu em Madrid, Espanha, no dia 24 de Outubro de 2009 a IX Assembleia Geral da IFSP, que é o sub-grupo da WCPT para a área da Fisioterapia no Desporto. O GIFD esteve representado nesta assembleia pelo Ft. José Esteves, que para além de fundador foi membro da direcção da IFSP desde a sua fundação em 2000 até ao ano de 2008.

Para além da apresentação dos relatórios de actividades, esta reunião foi de extrema importância pois foi apresentado o projecto inicial para o processo de acreditação do título de fisioterapeuta no desporto.



Em substituição dos vários membros que terminaram o mandato, também se procedeu à eleição dos novos membros para a direcção, tendo sido eleitos os seguintes fisioterapeutas: Nicola Phillips (Reino Unido), Mario Bizzini (Suíça) e Bente Andersen (Dinamarca).

No final da assembleia ainda foram condecorados, com uma placa de mérito, pelo seu trabalho e dedicação à IFSP, os elementos que terminaram os seus mandatos na direcção: Gül Baltaci (Turquia), Michael Voight (EUA), Henning Langberg (Dinamarca), José Martin Urrialde (Espanha) e José Esteves (Portugal).



## ACONTECEU

### THE CORE: ITS ROLE IN WOMEN'S HEALTH

9 E 10 DE OUTUBRO EM OEIRAS

Foi com muito prazer que o GIFSM organizou a 3ª Conferência da IOPTWH nos dias 9 e 10 de Outubro em Oeiras. Contámos com 165 participantes de 22 países, membros e não membros da IOPTWH e com ilustres prelectores que muito contribuíram para o grande sucesso desta conferência. Tivemos entre nós os melhores nesta área e nesta temática como Kari Bo da Noruega, Susan Mercer da Austrália, Britt Stuge da Noruega, Talli Rosenbaum de Israel, Tamsin Brook de Inglaterra, Christinne

Van de Putte da Bélgica e Eva Albuquerque e Augusto Gil Pascoal de Portugal. Foram dois dias de intensa aprendizagem, troca de experiências e grande confraternização. Lamentamos que todo o esforço para trazer esta conferência para Portugal não tenha tido a adesão que esperávamos da parte dos Fisioterapeutas portugueses, que se dedicam a esta área de intervenção da fisioterapia. Porém, estamos certos que todos aqueles que tiveram o privilégio de partici-

par, saíram mais enriquecidos, com vontade de continuarem a crescer e de desenvolver mais as suas competências nesta área. Agradecemos a todas as colegas do GIFSM que com enorme empenhamento e em prejuízo próprio, puseram de pé este evento que foi avaliado pelos participantes como tendo excelente organização e alto nível científico. Agradecemos também a todos os nossos patrocinadores o seu contributo a excelente exibição de material e equipamentos que nos proporcionaram.



## BREVES...

### O NOSSO SITE...

Está a sofrer grandes remodelações, contamos ter um site novo, diferente, e cada vez melhor até ao final deste ano.

### MESTRADO EM FISIOTERAPIA, VERTENTE SAÚDE DA MULHER NA ESSA

O mestrado é já uma realidade, foi aceite e terá início em Janeiro de 2010 pelo que, vos solicitamos que estejam atentos aos vossos mails e ao boletim informativo da APF onde muito em breve sairão todos os detalhes.

**NÃO SE ESQUEÇA QUE ESTE GRUPO É SEU TAMBÉM**, todas as suas sugestões, colaboração e informações é que farão dele o melhor para si e para a fisioterapia.

### OUTRAS FORMAÇÕES

Para aqueles que ainda não possuem formação nesta área mas que pretendem adquiri-la, também iremos apresentar o nosso plano de formação para o ano de 2010 até ao final do presente ano.

## CURSO DE TOQUE NO BEBÉ

14, 15 E 16 DE DEZEMBRO DE 2009

Em Dezembro de 2009, o GIFSM irá realizar o 9º Curso do Toque no Bebé, em Lisboa, nas instalações da Johnson & Johnson (Queluz de Baixo). O curso irá decorrer nos dias 14, 15 e 16 de Dezembro. Através deste curso teórico-prático pretende-se divulgar o toque e os seus benefícios e de que forma este pode ser ensinado aos pais, como veículo de comunicação e facilitador da relação.

### CONTEÚDOS:

- A História do Toque
- Criação do Vínculo Pais-Bebé
- Olhar para um recém-nascido
- Toque no Prematuro
- Desenvolvimento do Bebé dos 0-9 meses
- Preparação de uma classe
- Estudos sobre o Toque
- Benefícios do Toque
- A Pele e suas propriedades
- A Fisiologia do Toque
- O Papel do Fisioterapeuta no Toque do Bebé
- Indicações e contra-indicações
- A Importância do Vínculo Pais-Bebé
- Alterações na relação Pais-Bebé
- **Toque adaptado ao desenvolvimento da criança**
- Planeamento e Organização das sessões
- Sessão prática: Massagem das Cólicas
- Sessões práticas

"A linguagem dos sentidos, na qual todos podemos ser socializados, é capaz de ampliar a nossa valorização em relação ao outro e ao mundo em que vivemos..."

Tocar é a principal dessas outras linguagens."

Ashley Montagu

**Local:** Queluz de Baixo

**Nº de horas:** 24 horas

**Destinatários:** Fisioterapeutas

**Nº de Vagas:** 15

**Preço da inscrição:** 240 euros



2ª FEIRA, 14 DE DEZEMBRO 2009	3ª FEIRA, 15 DE DEZEMBRO 2009	4ª FEIRA, 16 DE DEZEMBRO 2009
09.00h Entrega de documentação Boasvindas, Objectivos e Programa do Curso	09.00h A Pele e suas propriedades Prof. Dr. Augusto Gil Pascoal	09.00h Toque adaptado ao desenvolvimento da criança Ft. Sónia Bárcia
10.00h A História do Toque Ft. Sónia Bárcia	10.00h A Fisiologia do Toque Prof. Dr. Augusto Gil Pascoal	10.00h Planeamento e Organização das sessões Ft. Sónia Bárcia
11.00h Estudos sobre o Toque Ft. Sónia Bárcia	11.00h Olhar para um recém-nascido Dra. Manuela Escumalha	11.00h A Importância do Vínculo Pais-Bebé Mestre Nuno Reis
12.00h Benefícios do Toque Ft. Sónia Bárcia	12.00h Toque no Prematuro Ft. Alexandra Oliveira	12.00h Alterações na relação Pais-Bebé Mestre Nuno Reis
13.00h Almoço	13.00h Almoço	13.00h Almoço
14.30h Criação do Vínculo Pais-Bebé Ft. Sónia Bárcia	14.15h Desenvolvimento do Bebê dos 0-9 meses Ft. Alexandra Oliveira	14.30h O Papel do Fisioterapeuta no Toque do Bebê. Indicações e contra-indicações Ft. Sónia Bárcia
15.15h Preparação de uma classe Ft. Sónia Bárcia	15.15h Sessão prática	15.30h Sessão prática
16.15h Intervalo	16.15h Intervalo	18.00h Avaliação do Curso
16.30h Sessão prática	16.30h Sessão prática	
18.00h Sessão prática: Massagem das Cólicas Ft. Sónia Bárcia	18.30h Fim dos trabalhos	
19.00h Fim dos trabalhos		

**PRELECTORES:** Fisioterapeutas, Pediatra, Fisiologista e Psicólogo

**Avaliação dos Formandos:** Avaliação formativa

(Os participantes deverão trazer para o curso uma toalha e um boneco – estilo Nenuco)

**DATA LIMITE DE INSCRIÇÃO:** 20 de Novembro

**CRITÉRIOS DE SELECÇÃO**

- Frequência da Pós Graduação na área da saúde da mulher ou outras formações nesta área;

- Projecto de trabalho nesta área a curto/médio prazo, que deverá ser devidamente apresentado no acto de inscrição;

- Inscrição no curso anterior que não pôde ser considerada o que solicitamos que seja feita referência no acto de inscrição;

- Ordem de chegada.

**ORGANIZAÇÃO:** Grupo de Interesse de Fisioterapia na Saúde da Mulher

## JORNADAS ESSA/APF DIÁLOGOS 1 A FISIOTERAPIA NO ENVELHECIMENTO



A Associação Portuguesa de Fisioterapeutas através do Grupo de Interesse em Envelhecimento, em parceria com a Escola Superior de Saúde do Alcoitão, tem o prazer de anunciar a todos os fisioterapeutas a realização das Jornadas "Diálogos 1 - A Fisioterapia no Envelhecimento", nos dias 8 e 9 de Janeiro de 2010 no Auditório do Centro de Medicina de Reabilitação do Alcoitão.

A Organização é da responsabilidade do Departamento de Fisioterapia e da Coordenação da Pós-Graduação em Fisioterapia no Envelhecimento da ESSA.

Estão abertas as candidaturas para apresentação de posteres, que devem ser enviadas até 30 de Novembro para [hatalaia@essa.pt](mailto:hatalaia@essa.pt) (documento de candidatura e regulamento de posteres disponível em [www.essa.pt](http://www.essa.pt)) e [www.apfisio.pt/gie](http://www.apfisio.pt/gie).

### Ficha de Inscrição GRUPO DE INTERESSE DE FISIOTERAPIA NA SAÚDE DA MULHER

Nome	Nº de Sócio	
Morada		
Cod. Postal	Tlm.:	Tel.
Local trabalho	Tel.	
E-mail:		
Pretendo efectuar a inscrição: <input type="checkbox"/> Curso: "O Toque no Bebê" (14, 15 e 16 Dez. '09)		
Junto envio Cheque (s):		
Nº	do Banco	no valor de € de ___/___/___
Nº	do Banco	no valor de € de ___/___/___
Data: ___/___/___	Assinatura: _____	

## PROGRAMA PROVISÓRIO

DATA 8 E 9 JANEIRO DE 2010 LOCAL CMR E ESSA

DESTINATÁRIOS FISIOTERAPEUTAS E ESTUDANTES DE FISIOTERAPIA

6ª FEIRA	08/01/2010	SÁBADO	09/01/2010
09:00h - 09:30h	Abertura do secretariado e entrega de pastas		
09:30h - 10:00h	Abertura Solene	09:00h - 12:00h	"A experiência de Ser Idoso" "Gerontomotricidade nos muitos idosos; abordagem de grupos de movimento"
10:00h - 11:00h	"Estratégias de Avaliação da Fisioterapia em Idosos com base no modelo da CIF" Margarida Paixão	12:00h - 13:00h	Almoço Livre
11:00h - 11:20h	Pausa para Café	13:30h - 15:00h	Demências Martin Van Gennepe
11:20h - 11:40h	"Ser velho em diferentes culturas europeias" Helena Atalaia	15:00h - 15:20h	Debate
11:40h - 12:00h	"Ciclo de Vida – Teorias psicossociais do envelhecimento" Joana Mendes e Luís Sampaio	15:20h - 15:40h	Pausa para café
12:00h - 12:20h	"Teorias biológicas do envelhecimento" Marta Ramalhinho	15:40h - 16:00h	"Ciclo de Vida – Teorias psicossociais do envelhecimento" Joana Mendes e Luís Sampaio
12:20h - 12:30h	Debate	16:00h - 16:20h	"Alterações do padrão de Marcha nos idosos" Paula Luz
12:30h - 14:00h	Almoço livre	16:20h - 16:30h	Debate
14:00h - 14:20h	"Sexualidade nos Idosos" Isabel Banazol e Luísa Assunção	16:30h - 16:50h	Apresentação de Posters
14:20h - 14:40h	"Envelhecimento e Cognição" Vera Magalhães e Dina Dias	17:00h	Encerramento das Jornadas; Sorteio de ofertas; Entrega de Certificados
14:40h - 15:00h	"A Dor que dói e não se vê; A abordagem da Fisioterapia" Ana Sofia Lopes, João Ricardo Barros e Miguel Alexandre Moço	<b>Preço:</b>	€30,00 (Estudantes Sócios da APF e da AEESSA quotas actualizadas) €60,00 (Estudantes Não sócios da APF e da AEESSA) €45,00 (Fisioterapeutas Sócios da APF quotas actualizadas) €90,00 (Fisioterapeutas Não sócios da APF)
15:00h - 15:10h	Debate		Poderá ser pago em 2 cheques pré-datados, a descontar até 8 de Janeiro de 2010
15:10h - 15:30h	Pausa para Café		
15:30h - 15:50h	Disfunção Respiratória no utente idoso Paula Raposo e Helena Atalaia		
15:50h - 16:20h	"Estudo de Caso" Carla Patrícia Rodrigues		
16:20h - 16:30h	Debate		
16:30h - 16:50h	Apresentação de Posters		
17:00h	Encerramento do dia; Informações e Orientações para as Actividades Técnico-Científicas de sábado		

**Data Limite de inscrição:** 8 de Janeiro de 2010  
**Valor da Inscrição inclui:** inclui palestras, participação nos Workshops, material de apoio, coffee-break, certificado de participação  
**Valor da Inscrição após 31 de Dezembro de 2009:** agravamento de 50%  
**Informações:** (www.essa.pt) e (www.apfisio.pt/gie).  
**Contactos:** hatalaia@essa.pt; gie@apfisio.pt; fisioenv@gmail.com



### Ficha de Inscrição • Identificação

Cédula Prof.	Sócio APF nº
Estudante	Sócio AEESSA nº
Nome Completo	
Data de nascimento	Contribuinte
BI	Arquivo
Morada	Emissão
Telefone	Código Postal
Local de Trabalho	Email
Recibo em nome de	Escola
Contribuinte	
<input type="checkbox"/> Pretendo inscrever-me nas Jornadas ESSA/APF "Diálogos 1 – A Fisioterapia no Envelhecimento" (8 e 9 de Janeiro 2010)	
Junto envio cheque(s)	
Nº Cheque	do Banco
no valor de	€ de ___/___/___
Nº Cheque	do Banco
no valor de	€ de ___/___/___
Data: ___/___/___	Assinatura:
Nota: Obrigatório actualização das quotas da Associação Portuguesa de Fisioterapeutas (APF) e da Associação de Estudantes da ESSA (AEESSA) Enviar para: Associação Portuguesa de Fisioterapeutas Rua João Villaret, 285 -A, Urbanização Terplana 2785-679 S. Domingos de Rana	



## ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE DE ALCOITÃO

Foi autorizado pelo Ministério da Ciência e Tecnologia e Ensino Superior, o funcionamento do Mestrado em Fisioterapia da ESSA, com os seguintes ramos de especialidade: Saúde na Mulher em parceria com a Associação Portuguesa de Fisioterapeutas (APF), Envelhecimento em parceria com a APF, Funcionalidade e Prescrição do Exercício em

Populações Específicas (FPEPE) e Educação e Promoção para a Saúde e Bem-estar (EPSB).

O mestrado tem um total de 90 ECTS, distribuídos pelas seguintes áreas científicas: Metodologia de Investigação, Ciências Biomédicas, Ciências Sociais e do comportamento, Organização e Gestão e Fisioterapia.

### PLANO DE ESTUDOS Unidades Curriculares do Tronco Comum

Políticas e Contextos de Intervenção na Área Social e da Saúde (3 ects)
Metodologia de Investigação (10 ects)
Processo da Fisioterapia (5 ects)
Organização e Gestão em Fisioterapia (5 ects)

### Unidades Curriculares dos Ramos de Especialidade

☩ Saúde da Mulher	☩ Envelhecimento	FPEPE	EPSB
<ul style="list-style-type: none"> <li>Anatomia, Fisiologia e Fisiopatologia associadas à Saúde da Mulher (4 ects)</li> <li>Diagnóstico, Avaliação e Estratégias de intervenção em Fisioterapia na Saúde da Mulher e da Criança (17 ects)</li> <li>Saúde da mulher e da criança. Abordagem Pluridisciplinar e Estratégias educativas (4 ects)</li> <li>Temas aprofundados Fisioterapia na Saúde da Mulher (12 ects)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Aspectos Sociais e Psicológicos do Processo Normal do Envelhecimento (6,5 ects)</li> <li>Aspectos Biológicos e Físicos do Processo Normal do Envelhecimento (5,5 ects)</li> <li>Avaliação e Intervenção Psicossocial no Processo Normal do Envelhecimento (5 ects)</li> <li>Avaliação e Intervenção da Fisioterapia no Processo Normal do Envelhecimento (12 ects)</li> <li>Avaliação e Intervenção da Fisioterapia em Condições Específicas do Envelhecimento (8 ects)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Epidemiologia, Clínica e Repercussões das Principais Disfunções da Civilização Contemporânea (8,5 ects)</li> <li>Fisiologia do Exercício e Funcionalidade (8,5 ects)</li> <li>Avaliação e Prescrição do Exercício a Populações Específicas (15 ects)</li> <li>Estratégias de Motivação e Adesão ao Exercício (5 ects)</li> </ul> <p>Prevê-se a sua entrada em funcionamento em Janeiro de 2010, com possibilidade de matrícula no plano de estudos completo ou em unidades curriculares isoladas.</p> <p>Para mais informações por favor contactar <a href="mailto:geral@essa.pt">geral@essa.pt</a> ou consultar a página da internet <a href="http://www.essa.pt">www.essa.pt</a></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Avaliação e Intervenção Psicossocial (6 ects)</li> <li>Promoção de Estilos de Vida Activa e Gestão de Comportamentos de Risco (6 ects)</li> <li>Pedagogia e Tecnologia Educativa (5 ects)</li> <li>Educação e Promoção da Saúde e Bem-Estar em Fisioterapia (20 ects)</li> </ul>

## PARCERIA APF / UNIÃO DAS MISERICÓRDIAS PORTUGUESAS

### Curso de Orientações e Modelos de Intervenção de Fisioterapia em Cuidados Continuados

A convite do Grupo Misericórdias Saúde da União das Misericórdias Portuguesas, a APF organizou um conjunto de formações para os fisioterapeutas que actuam nas unidades de Cuidados Continuados das Misericórdias.

O Grupo Misericórdias Saúde candidatou o projecto ao Programa Operacional Potencial Humano (POPH) que é um programa que concretiza a agenda temática para o potencial humano inscrita no Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN), documento programático que enquadra a aplicação da política comunitária de coesão económica e social em Portugal no período 2007-2013 e que tem a comparticipação do Fundo Social Europeu.

Este projecto tinha como objectivos proporcionar formação aos fisioterapeutas que integram as unidades de Cuidados Continuados das Misericórdias, tendo como objectivos específicos, entre outros, que os formandos no final das acções saibam: utilizar diferentes modelos de intervenção; utilizar o conceito de interdisciplinaridade relativamente à relação terapêutica e profissional; identificar os conceitos e a terminologia veiculados no modelo ICF; aplicar a ICF no contexto da avaliação e resolução de problemas no contexto da Fisioterapia; utilizar e registar os indicadores de qualidade, produção e satisfação;

As acções todas elas com o mesmo programa, estão a ser realizadas na Regiões

Norte, Centro, Lisboa e Vale do Tejo e Alentejo, com o apoio da SInASE, que é uma empresa de consultoria, também parceira da União das Misericórdias.

Participaram no projecto, organização e elaboração do programa de formação as Fisioterapeutas Isabel de Souza Guerra e Conceição Bettencourt, pelo Conselho Directivo Nacional e elementos dos Grupo de Trabalho em Cuidados Continuados e em ICF e do Grupo de Interesse em Envelhecimento. São elementos daqueles Grupos as docentes responsáveis pela formação: Ft. Anabela Martins, Ft. Carla Pereira, Ft. Cláudia Maia Moura, Ft. Helena Atalaia, Ft. Irene Higgs e Ft. Lia Jacobsohn a quem a APF agradece todo o apoio prestado.



# LEVANTAMENTO DE INSTRUMENTOS DE MEDIDA ADAPTADOS E VALIDADOS NA UNIVERSIDADE ATLÂNTICA E ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE

Instituto Politécnico de Setúbal

Ana Rita Sousa\* e Sónia Bárcia\*\*

\*Licenciada em Fisioterapia \*\*Docente do Curso de Fisioterapia, Universidade Atlântica

Em qualquer área do saber a avaliação dos resultados é um passo fundamental na sua prática. É a partir de todo o processo de intervenção do Fisioterapeuta, que envolve avaliar, medir e registar, que se pode concluir as necessidades do utente, formular os seus principais problemas, definir os objectivos perante esses problemas e realizar a intervenção que permita minimizar ou extinguir a sintomatologia do utente.

Os fisioterapeutas no seu processo de intervenção passam por diversas etapas que vão desde a avaliação de uma condição específica, selecção do tipo de intervenção apropriado à mesma e na avaliação dos resulta-

dos. Estas fases são indispensáveis, já que implicam a tomada de decisões importantes sobre a eficácia da intervenção. Se não forem criados instrumentos de medida, é difícil avaliarem-se as modificações (Finch, Brooks, Stratford & Mayo, 2002). Assim, surge a necessidade de existirem ferramentas ao dispor de todos os fisioterapeutas que lhes permitam avaliar todo o processo de decisão clínica.

Existem diferentes tipos de medidas, umas classificam-se de genéricas do estado de saúde, e outras de uma condição específica (Binkley, Stratford, Lott & Riddle, 1999).

Medidas de resultados são instrumentos de avaliação, questionários ou outros, que pretendem avaliar a saúde dos utentes ou aspectos relacionados com ela, questionando os próprios utentes. No fundo, são os instrumentos que permitem demonstrar os resultados obtidos com o processo de cuidados de saúde prestados, a determinado utente ou comunidade (Fitzpatrick, Davey, Buxton & Jones, 1998).

“Porque é que se pretende medir?” e “Qual o objectivo da intervenção?” as razões que levam um fisioterapeuta a medir/avaliar poderão ser de dois tipos: (a) Para o ajudar, enquanto profissional, a medir os resultados



da sua intervenção; tem necessariamente, enquanto indivíduo, de avaliar a efectividade da sua prática e cumprir os padrões de prática; compreender se está a obter os resultados que esperava; conhecer a sua efectividade clínica; monitorizar o progresso do utente de forma objectiva; partilhar os resultados deste progresso com o utente de forma a motivá-lo cada vez mais a participar na intervenção; (b) Para poder responder a terceiros acerca da efectividade da intervenção. Esta é uma necessidade exterior a si, enquanto profissional. Pode advir do utente, da companhia de seguros que financia o tratamento do utente ou da entidade empregadora (Silva, 2005). A prática clínica do fisioterapeuta rege-se por um conjunto de padrões (Padrões de prática dos Fisioterapeutas – APF) sugeridos pela *World Confederation of Physical Therapists*, que impõe a utilização da melhor evidência conhecida, na tomada de decisões acerca dos cuidados a prestar a cada utente, o que se traduz na integração da “expertise” clínica individual e dos valores do utente com a melhor evidência clínica disponível, obtida de forma sistemática; impondo-se igualmente a selecção de medidas de resultados que integrem a perspectiva do utente e cujos resultados analisados permitam chegar a uma conclusão sobre a efectividade da intervenção efectuada (Rosado, Pereira, Fonseca & Branco, 2006).

O Fisioterapeuta quando selecciona um instrumento deve ter em atenção aos parâmetros que pretende avaliar, o tempo que dispõe, a forma de realização do instrumento e a sensibilidade deste. Deste modo, é essencial que um instrumento seja rápido de utilizar, fácil de administrar, fácil de aprender a utilizar e ser preciso naquilo que mede (Domingues, 2004). Deve ainda utilizar instrumentos de medida de avaliação de resultados, validado e publicado, para avaliar as alterações da condição de saúde do utente e contemplar todos os pontos que permitem uma avaliação cuidada e minuciosa da condição do utente, de forma a recolher informação relacionada com o utente ou relacionada com o seu problema actual (APF, 2005).

A adaptação inter-cultural de um instrumento envolve, dois passos principais: a avaliação das equivalências conceptuais e linguísticas e o estudo das características psicométricas (Ferreira & Marques, 1998). Todos os instrumentos de medida devem possuir características básicas de validade, fidedignidade e sensibilidade à mudança (Ebrahim, 1995).

A construção e adaptação de instrumentos para o âmbito da Fisioterapia tem vindo a aumentar ao longo do tempo, sendo esta uma preocupação também presente no curso de Fisioterapia na Universidade Atlântica. Contudo, esta informação nem sempre está acessível a todos visto não haver um levantamento de todos os instrumentos que estão validados em Portugal. Daí ter surgido a necessidade deste estudo, que teve como objectivos fazer um levantamento e a descrição do processo de adaptação e validação dos instrumentos existentes nas escolas de Fisioterapia realizados no âmbito da monografia final de curso até ao ano de 2008 e em que medida esses instrumentos traduzidos e validados para a população portuguesa podem ser aplicados na prática clínica. Optou-se posteriormente por restringir apenas a duas escolas, Universidade Atlântica e Escola Superior de Saúde - Instituto Politécnico de Setúbal (ESS-IPS), escolhidas por conveniência geográfica e pela amostra.

Este estudo serve de complemento ao desenvolvido por Santos, Gomes & Jorge (2008), na Escola Superior de Saúde do Alcoitão (ESSA) em que a amostra se referia aos instrumentos de medida validados e adaptados pelos alunos da ESSA.

Para a sua realização efectuou-se um levantamento de todos os instrumentos traduzidos, validados até à data e disponíveis para consulta nas bibliotecas dos dois estabelecimentos de ensino. Realizaram-se três procedimentos: 1. Iniciou-se com a selecção dos instrumentos de medida que iam constituir a amostra deste estudo. 2. Posteriormente procedeu-se à descrição dos instrumentos traduzidos e validados pelos alunos da Universidade Atlântica e ESS-IPS. Por fim, 3. Efectuou-se uma avaliação dos diferentes passos efectuados para a tradução e adaptação dos instrumentos descritos, recorrendo a uma Check List validada anteriormente (Simão, 2006).

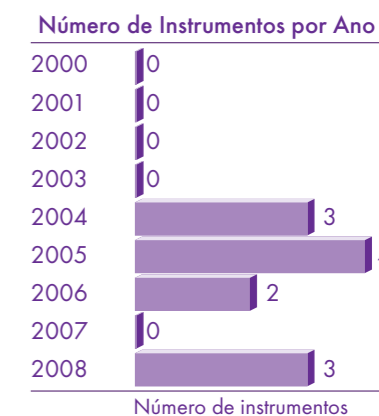
Após a verificação de todos os procedimentos inerentes à validação de um instrumento de medida pretendeu-se realizar uma compilação de todos os instrumentos recolhidos e sua divulgação por todos os Fisioterapeutas, favorecendo o acesso rápido e fácil de todos estes instrumentos.

## RESULTADOS

Do levantamento dos instrumentos disponíveis, sujeitos a um processo de validação nas duas escolas escolhidas para o estudo, foi possível encontrar 12 instrumentos. O ano em que foram realizados mais estudos foi no

ano de 2005 com quatro instrumentos validados (33,3%), seguindo-se o ano de 2004 e 2008 com três instrumentos cada (25%) e por fim em 2006 com o total de dois instrumentos (16,7%).

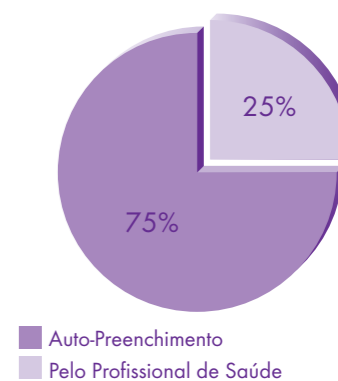
Gráfico I



Todos os instrumentos foram traduzidos da língua inglesa para a língua portuguesa. O modo de administração dos instrumentos pode variar consoante o tipo de instrumento, a grande maioria eram de Auto-Preenchimento (75%) ou aplicado pelo Profissional de Saúde (25%). Estes podem-se agrupar em duas grandes áreas de intervenção dos Fisioterapeutas, são elas a Músculo-esquelética e Neuro-muscular, à excepção de dois que pertencem à área da Saúde da Mulher.

Gráfico II

Modo de administração do Instrumento



De forma a ser mais fácil a visualização de todos os instrumentos avaliados optou-se por colocar os resultados em forma de tabela que se encontra na página seguinte.

Nome do Instrumento	Indicação	Objectivos	Ano da Adaptação	Autores da Versão Portuguesa	Escola em que foi validado	Língua Original	Modo de preenchimento
Bath Ankylosing Spondylitis Disease Activity Index (BASDAI)	Espondilite Anquilosante	Avaliar o índice de actividade da doença Espondilite Anquilosante	2008	João Lages e Maria L. Rosado	UNIV. ATLÂNTICA	Inglês	Auto
Breastfeeding Self-Efficacy Scale – Short Form (BSES-SF)	Saúde da Mulher	Avaliar a confiança das mães na amamentação/ Identificar as mães que amamentam no período imediatamente após o parto e que necessitam de apoio adicional	2008	Vanessa Correia e Sónia Bárcia	UNIV. ATLÂNTICA	Inglês	Auto
Chronic Pain Self Efficacy Scale (CPSS)	Dor Lombar	Caracterizar as estratégias de auto-eficácia utilizadas pelos utentes para lidar com a dor lombar crónica	2004	Josefa Domingues e Eduardo Cruz	IPS-ESS	Inglês	Auto
Escala de Auto-Eficácia de Broome para os Exercícios da Musculatura do Pavimento Pélvico (BPMESES)	Saúde da Mulher	Medir a auto-eficácia percebida pelos utentes na performance dos exercícios da Musculatura/ Músculos do Pavimento Pélvico	2006	Ana Marques e Lina Robalo	IPS-ESS	Inglês	Auto
Escala de Qualidade de Vida para Utentes que Sofreram um Acidente Vascular Cerebral (SS-QOL)	AVC	Avaliar eficientemente os vários domínios na determinação da qualidade de vida em utentes com diagnóstico de AVC	2006	Ângela Ribeiro, Andreia Malheiro e Carla Pereira	IPS-ESS	Inglês	Auto
Fear Avoidance Beliefs Questionnaire (FABQ)	Dor Lombar	Despistar e quantificar as crenças de medo-evitamento sobre o trabalho e actividade física, especificamente, em utentes com dor lombar	2004	Eurico Gonçalves, Eduardo Cruz e Fátima Perloiro	IPS-ESS	Inglês	Auto
Postural Assessment Scale for Stroke Patients (PASS)	AVC	Avaliar e monitorizar o controlo postural em utentes com AVC que se encontrem no estadio agudo	2005	Cecília Vieira, Suse Fernandes e Teresa Mimoso	IPS-ESS	Inglês	PS
Reaching Performance Scale for Stroke (RPS)*	AVC	Identificar e quantificar as compensações na actividade de alcançar/agarrar um objecto com o membro superior afectado, em utentes com hemiparésia resultante de AVC, no estadio crónico	2005	Lígia Redondo, Carlota Cassamá, Teresa Mimoso, Madalena Silva	IPS-ESS	Inglês	PS
Scoliosis Research Society – 22 r (SRS- 22r)	Escoliose	Avaliar a qualidade de vida em utentes com Escoliose Idiopática	2008	Cátia Vieira e Lia Jacobsohn	UNIV. ATLÂNTICA	Inglês	Auto
Short-Form - Quadriplegia Index of Function (QIF)	Funcionalidade na Tetraplegia	Avaliar a funcionalidade em indivíduos com tetraplegia	2005	Tiago Teixeira e Alves Guerreiro	UNIV. ATLÂNTICA	Inglês	PS
Shoulder Rating Questionnaire (SRQ)	Funcionalidade do Ombro	Avaliar o status de funcionalidade do ombro e o nível de severidade dos sintomas, percebidos pela pessoa na região do ombro	2005	Inês Proença e Alves Guerreiro	UNIV. ATLÂNTICA	Inglês	Auto
Survey on Pain Attitudes – Brief (SOPA-B)	Dor Lombar	Caracterizar doentes com dor lombar crónica	2004	Joaquim Feteira e Eduardo Cruz	IPS-ESS	Inglês	Auto

Auto (Auto-preenchimento) PS (Profissional de Saúde)

### CONCLUSÃO

Este trabalho pretendeu ser uma mais-valia para a prática da Fisioterapia, pois através dos instrumentos traduzidos e validados para a realidade portuguesa podemos melhorar todo o processo de avaliação e registo da nossa intervenção. O Fisioterapeuta consegue mensurar e objectivar melhor a sua avaliação através da utilização de ferramentas de medida específicas e gerais que englobem as capacidades e limitações dos utentes. Foram encontrados 12 instrumentos que se encontram disponíveis e acessíveis para utilização em futuros estudos.

Após o levantamento dos instrumentos disponíveis e a aplicação da Check-list aos Instrumentos de Medida Adaptados e Validados na Universidade Atlântica e ESS-IPS, chegou-se à conclusão que os instrumentos estudados seguiram todos uma metodologia semelhante e estão aptos a serem utilizados. Tendo em conta que os instrumentos foram validados no âmbito das monografias finais de curso, o factor tempo é um limitador, fazendo com que em alguns casos as amostras sejam de pequena dimensão.

Foi nosso objectivo facilitar o acesso destes instrumentos de medida pelos Fisioterapeutas. Com a sua divulgação lança-se um desafio, que é o da criação de uma base de dados a nível nacional, com constantes actualizações, de todos os instrumentos que foram sujeitos a um processo de tradução, adaptação e validação e que estão disponíveis para serem utilizados. Para tal será necessário fazer um levantamento de todos os instrumentos que têm sido validados em Portugal.

Na prática clínica da fisioterapia a avaliação e a medida são elementos fundamentais, tanto ao nível da intervenção, como da investigação, do registo de informação e da reclama-

ção de credibilidade científica. A aplicação de instrumentos de medida e as avaliações em fisioterapia são essenciais para a prestação de cuidados de alta qualidade a determinado utente ou comunidade. São os instrumentos que permitem demonstrar os resultados da intervenção, monitorizados através do uso de reavaliações, ao longo do tempo. A decisão de parar ou continuar a intervenção deve ser feita com base em dados objectivos em vez de opiniões subjectivas.

### BIBLIOGRAFIA

Associação Portuguesa de Fisioterapeutas (APF). (2005). *Padrões de Prática*. Consultado em 20 de Fevereiro de 2009 através de [http://www.apfisio.pt/Ficheiros/Pad\\_Pratica.pdf](http://www.apfisio.pt/Ficheiros/Pad_Pratica.pdf)

Binkley, J.M., Stratford, P.W., Lott, S.A., & Riddle, D.L. North American Orthopaedic Rehabilitation Research Network. (1999). The lower extremity functional scale: scale development, measurement properties and clinical application. *Physical Therapy*, 79 (4), 371-383.

Domingues, J. (2004). *Contribuição para a Adaptação e Validação da "Chronic Self-Efficacy Scale"* (Projecto de Investigação do 2º Ciclo da Licenciatura Bi-éptica em Fisioterapia). Setúbal: Escola Superior de Saúde – Instituto Politécnico de Setúbal.

Ebrahim, S. (1995). Clinical and Public Health Perspectives and Applications of Health-Related Quality of Life Measurement. *Social Science Medicine*, 41 (10), 1383-1394.

Ferreira P.L., & Marques F.B. (1998). *Avaliação Psicométrica e Adaptação Cultural e Linguística de Instrumentos de Medição em*

*Saúde: Princípios Metodológicos Gerais*. Coimbra: Centro de Estudos e Investigação em Saúde da Universidade de Coimbra.

Finch, E., Brooks, D., Stratford, P. M., & Mayo, N. (2002). *Physical Rehabilitation Outcome Measures: A Guide To Enhanced Clinical Decision Making*. (2ªed.). Canada: Canadian Physiotherapy.

Fitzpatrick, R., Davey, C., Buxton, M.J., & Jones, D.R. (1998). Evaluating patient based outcome measures for use in clinical trials. *Health Technology Assessment*, 2, 14-18.


Rosado, M.L., Pereira, J.P., Fonseca, J.P., & Branco, J.C. (2006). Adaptação Cultural e Validação do Fibromyalgia Impact Questionnaire - Versão Portuguesa. *Acta Reumatológica Portuguesa*, 31, 157-165.

Santos, A., Gomes, M. & Jorge, M. (2008). *Avaliação do processo de tradução, adaptação e validação dos instrumentos de medida adaptados e validados na ESSA pelos alunos de Fisioterapia – Parte I* (Monografia Final de Curso de Licenciatura em Fisioterapia). Alcoitão: Escola Superior de Saúde do Alcoitão.

Silva, M.G. (2005). Medidas de Resultados (Outcome Measures). *ESSFISONLINE*. 2, 59-75. Consultado a 2 de Janeiro de 2009, através de [http://www.ess.ips.pt/EssFisiOnline/vol2n2/pdfs/medidas\\_resultados.pdf](http://www.ess.ips.pt/EssFisiOnline/vol2n2/pdfs/medidas_resultados.pdf)

Simão, D. (2006). *Contributo para a criação e validação de um instrumento de avaliação de escalas/instrumentos de medida traduzidos e validados para o contexto português no âmbito da fisioterapia* (Monografia Final de Curso de Licenciatura em Fisioterapia) Alcoitão: Escola Superior de Saúde do Alcoitão.

## A SUA OPINIÃO CONTA



COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DA APF

(Espaço reservado à opinião dos associados. Apenas serão divulgadas as cartas cujo autor esteja identificado)



## "DESCOBRINDO A SUA VOZ"

FOI O TEMA DO DIA MUNDIAL DOS CUIDADOS PALIATIVOS PARA 2009, QUE TEVE LUGAR A 10 DE OUTUBRO\*

Melo, Graça; 2009; Fisioterapeuta do Instituto de Acção Social das Forças Armadas. Oeiras  
\*Portal da saúde Ministério da Saúde; publicação 30.9.2009

As ciências da saúde foram evoluindo, sempre no sentido do desafio da morte. O homem foi criando resistências ao pensamento dum facto evidente e universal que é morrer. Estava assim criado um tabu. Os Cuidados Paliativos (CP) têm o seu início na década de 60, no Reino Unido, (utilizando a Morfina subcutânea/oral/intravenosa) e nos EUA com as estratégias de comunicação (falando com os doentes abertamente sobre a morte, denotando que ficavam mais aliviados).

Em Portugal, iniciam-se no IPO do Porto em 1994, por iniciativa da Liga Portuguesa contra o Cancro.

Neste momento, com o envelhecimento das populações, o aumento da incidência do cancro e a emergência da sida, está criado um verdadeiro impacto social das reais necessidades dos cuidados paliativos.

Assim a OMS considera os CP como uma prioridade das políticas de saúde e o Conselho Europeu invoca a necessidade de maior atenção às condições de vida dos doentes que estão a morrer.

Os esforços dos profissionais de saúde deixam de estar centrados só na cura. Este alargamento do conceito clássico de saúde torna mais abrangente o cuidar e aumenta as responsabilidades dos prestadores de cuidados de saúde. É importante dar respostas às populações, protegê-las na saúde e na dignidade humana.

A OMS apresenta um conceito de CP abrangente. Ela diz-nos que a abordagem é holística e rigorosa em todas as vertentes (física psicológica e espiritual), no sentido de ajudarmos os doentes a enfrentar os problemas decorrentes de doença incurável,

com prognóstico reservado o mais precoce possível, prevenindo e aliviando o sofrimento em cada momento, contribuindo para aumentar a qualidade de vida dos doentes e das suas famílias, apoiando-as nas perdas sucessiva e no luto.

Os cuidados paliativos são activos, coordenados e globais, onde se inclui o cuidado à família. Prestados por equipas e unidades específicas, procurando a cada momento diminuir e controlar os sintomas e sinais físicos, psicológicos e espirituais. As equipas são interdisciplinares, reunindo-se no propósito de que só o conjunto de todos (Médico, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Psicólogo, Assistente Social, Apoio Religioso, voluntários) permite um apoio de excelência.

Para isso, é necessário criar equipas com profissionais formados e treinados que cumpram os princípios em Cuidados Paliativos, respeitando os critérios de qualidade e boas práticas.

O Fisioterapeuta foi e sempre será um recurso imprescindível na área da saúde, seja integrado em equipas especializadas ou individualmente, seja nos hospitais ou na comunidade, pois foi sempre confrontado com o acompanhamento da pessoa que está a morrer, umas vezes (dando ideia) de tábuas de salvação, outras vezes mais realista reconfortando e dando conforto, entrando assim na área da palição e realizando atitudes/acções paliativas.

À medida que vão nascendo as equipas de Cuidados Paliativos os Fisioterapeutas têm sido chamados a colaborar/intervir, numa prática reflectida e numa auto-aprendizagem presente a cada momento.

A formação é um pressuposto, havendo equipas que a patrocinam, existindo já vários cursos básicos multidisciplinares de Cuidados Paliativos desenvolvidos pela APCP, Pós-graduações e Mestrados (Universidade de

Medicina e Universidade Católica). A Associação Europeia de Cuidados Paliativos, recomenda formação avançada pré e pós graduada.

<b>Nível A Básica</b>	Pré e/ou Pós Graduada	18 a 45 Horas Formação	Acção Paliativa Regime de chamada	Cuidar
<b>Nível B Avançada</b>	Pós Graduada	90 a 180 Horas Formação	Equipa de Cuidados Paliativos	Cuidar e Formar
<b>Nível C Especialista</b>	Pós Graduada e Mestrados	280 Horas com Estágios 70 Horas Mínimo	Equipa de Cuidados Paliativos	Consultadoria formação e investigação

É pois recomendável que os fisioterapeutas desenvolvam ou se envolvam em processos de ensino/aprendizagem, tanto nas escolas como nos locais de trabalho sugerindo/ demonstrando as reais necessidades de formação específica, dada a grande especificidade e sensibilidade desta área. Tanto para aqueles que actuam a este nível de cuidados quer para os que venham a integrar novas unidades.

Recomenda-se a consulta de "Formação de enfermeiros em Cuidados Paliativos" [www.apcp.com.pt](http://www.apcp.com.pt), [cuidadospaliativos@dgs.pt](mailto:cuidadospaliativos@dgs.pt) e <http://www.worldday.org>

Vamos ao trabalho, ele é árduo mas muito gratificante!

## VI JORNADAS HISPANOLUSAS DE TERAPIA MANUAL

Decorreu na cidade de Saragoça nos dias 20 e 21 de Novembro de 2009 a realização das VI Jornadas Hispanolusas de Terapia Manual - "Raciocínio Clínico em Terapia Manual: Evidência científica e clínica".

A Ilustre Colégio Oficial de Fisioterapeutas de Aragón em colaboração com a Associação Espanhola de Fisioterapeutas e com a Associação Portuguesa de Fisioterapeutas organizou este evento, que procurou ser ao longo do seu programa, um percurso pelo raciocínio e guia do processo de actuação do fisioterapeuta baseado na evidência em Terapia Manual.

A comitiva portuguesa fez-se representar por 7 fisioterapeutas convidados como preletores nestas Jornadas que apresentaram temas nas diversas áreas temáticas abordadas no evento.

**Mesa I. "Impacto de las publicaciones científicas en el ámbito clínico"**

Presidente y Moderador: Elena Estébanez de Miguel

**Mesa II. "Razonamiento diagnóstico en el ámbito clínico: aplicaciones prácticas en el cuadrante superior"**

Moderador: João Filipe De Vasconcelos Abreu

**Mesa III. "Validación de pruebas diagnósticas"**

Moderador: Isabel de Souza Guerra

**Mesa IV. "Razonamiento diagnóstico en el ámbito clínico: aplicaciones prácticas en el cuadrante inferior"**

Moderador: Javier González Iglesias

**Mesa V. "Tratamiento basado en la evidencia: guías clínicas"**

Moderador: Gines Almazán Campos

**Mesa VI. "Futuras líneas de investigación en la práctica clínica en Terapia Manual"**

Moderadora: Antonia Gómez Conesa



Não perca a 27 e 28 de Outubro de 2011 as VII Jornadas Luso-espanholas de Terapia Manual!

[www.jornadashispanolusasterapiamanual.es](http://www.jornadashispanolusasterapiamanual.es)



O 8º Congresso Nacional de Fisioterapeutas marca o reencontro dos fisioterapeutas com o objectivo de partilhar, ampliar e actualizar os seus conhecimentos através do contacto com os mais recentes desenvolvimentos da Fisioterapia no que respeita ao exercício profissional, à investigação, à educação e à profissão, tendo como finalidade contribuir para melhorar a saúde e o bem-estar dos utentes.

Este ano será dado particular relevo aos 50 anos de actividade profissional e da Associação Portuguesa de Fisioterapeutas ao serviço da comunidade.

O programa integrará sessões plenárias conduzidas por prelectores de referência, workshops, debates, sessões paralelas onde os fisioterapeutas terão oportunidade de divulgar os seus trabalhos, bem como por um programa social que proporcionará momentos de convívio entre os participantes.

A Comissão Organizadora e a Comissão Científica do 8º Congresso Nacional de Fisioterapeutas convida todos os fisioterapeutas a participar activamente, Inscreva-se e, envie os seus resumos para apresentação sob a forma de comunicação oral ou poster. Ficamos também abertos às suas sugestões de temas a abordar.

Associação Portuguesa de Fisioterapeutas  
1960-2010

**8º CONGRESSO NACIONAL  
DE FISIOTERAPEUTAS**

Lisboa, 12 e 13 de Novembro de 2010

"50 Anos ao Serviço da Comunidade, da  
Fisioterapia e dos Fisioterapeutas!"

Presidente do 8º Congresso  
Margarida Gouveia

**COMISSÃO CIENTÍFICA DO 8º  
CONGRESSO NACIONAL DE  
FISIOTERAPEUTAS**

Presidente

António Fernandes Lopes (CDN-APF)

Vice-Presidente

Patrícia Almeida (ESSA)

Vice-Presidente

Teresa Tomás (ESTeSL)

Consultor

Maria Beatriz Fernandes (Membro AG-APF)

**SECRETARIADO:**

Inês Cardoso (APF)

Ana Cristina (APF)

**Coordenadores de Revisão:**

a indicar brevemente.

**Revisores de Abstracts:**

a indicar brevemente.

**COMISSÃO ORGANIZADORA  
DO 8º CONGRESSO NACIONAL  
DE FISIOTERAPEUTAS:**

Presidente

Ricardo Pedro (ESSCVP)

Vice-Presidente

Conceição Bettencourt (CDN-APF)

Vice-Presidente

Rodrigo Martins (ESSCVP)

Tesoureiro

Vitor Fernandes (CDN-APF)

Consultor

Pedro Rebelo (CDN-APF)

Membros:

Ana Filipa Pires (CDN-APF)

Daniel Simão (CDN-APF)

Martinho Gomes (ESSCVP)

Secretariado:

Ana Cristina (APF)

Inês Cardoso (APF)

## NORMAS PARA A APRESENTAÇÃO DE RESUMOS/ABSTRACTS DAS COMUNICAÇÕES ORAIS E DOS POSTERS

### ASPECTOS GERAIS

Por cada trabalho que se pretenda apresentar e independentemente da sua categoria, deve ser enviado um resumo/abstract.

Todos os resumos/abstracts devem ser redigidos em Português e elaborados de acordo com o formulário para a apresentação dos resumos/abstracts em anexo.

As apresentações devem descrever um trabalho original, para o qual todos os autores mencionados deram contributo relevante.

Cada resumo/abstract deve indicar se o trabalho em causa foi ou será publicado ou apresentado noutra evento de dimensão nacional ou internacional, anterior à realização do 8º CONGRESSO NACIONAL DE FISIOTERAPEUTAS.

Os resumos/abstracts de trabalhos previamente publicados ou apresentados só serão aceites, caso se considere que os mesmos foram divulgados a um número restrito de fisioterapeutas. Para além disso, os autores devem assumir a responsabilidade pela obtenção dos copyrights eventualmente necessários à sua inclusão no livro de resumos das comunicações.

O autor responsável pela apresentação do trabalho deve inscrever-se no Congresso e estar disponível para nele participar no dia e hora pré-determinados.

Cada prelector só pode submeter a apreciação um máximo de três resumos/abstracts.

Todos os resumos/abstracts serão avaliados sem que os revisores tenham conhecimento da identidade dos autores. A selecção será efectuada tendo em conta a clareza do resumo/abstract, acordo com os requisitos exigidos para a categoria da comunicação em causa e potencial interesse para os fisioterapeutas e a fisioterapia. Das decisões havidas durante o processo de selecção não cabe recurso.

Todas as apresentações no Congresso devem seguir o conteúdo e linha de orientação descritas no resumo/abstract. As excepções apenas serão permitidas com o consentimento escrito do Presidente da Comissão Científica.

O equipamento audiovisual, incluindo computador, datashow, projector de diapositivos, outros, estará disponível sendo sujeito a requisição prévia. Será enviado a todos os autores seleccionados um formulário para requisição de meios audiovisuais.

Todos os resumos/abstracts das comunicações seleccionadas serão incluídas no livro de resumos do 8º CONGRESSO NACIONAL DE FISIOTERAPEUTAS. Não será exigido o texto completo das comunicações.

De acordo com a política da APF não serão pagos honorários ou quaisquer despesas aos autores.

### CALENDÁRIO PARA A REVISÃO DOS RESUMOS/ABSTRACTS

12 de Abril de 2010:

Data limite para a apresentação dos resumos/abstracts. Recomenda-se que as apresentações sejam realizadas em data anterior. Os resumos/abstracts deverão ser enviados preferencialmente via correio electrónico ou, em alternativa, por correio normal, até esta data, para a Comissão Científica do 8º CONGRESSO NACIONAL DE FISIOTERAPEUTAS ou não poderão ser considerados.

24 de Maio de 2010:

Notificação dos resultados das apreciações aos autores que apresentaram os resumos/abstracts. O formulário para a requisição de meios audiovisuais acompanhará esta notificação.

18 de Junho de 2010:

Data limite para a confirmação da presença dos autores, cujos resumos/abstracts foram aceites para apresentação no Congresso. A confirmação deverá ser enviada por correio até esta data, para a Comissão Científica do 8º CONGRESSO NACIONAL DE FISIOTERAPEUTAS, acompanhada da inscrição e pagamento no congresso, bem como resumo do curriculum vitae e formulário para a requisição de meios audiovisuais.

6 de Setembro de 2010:

Notificação final a todos os prelectores indicando o dia e hora da sua apresentação, as informações necessárias para os testes do material a usar nas apresentações das comunicações e colocação dos posters.





## CATEGORIAS DAS COMUNICAÇÕES E REQUISITOS PARA A APRESENTAÇÃO DOS RESUMOS/ABSTRACTS

### TRABALHOS DE INVESTIGAÇÃO

Apresentação de informação científica recolhida pelo(s) autor(es). Os trabalhos devem ser baseados em estudos já finalizados. Não serão aceites os resumos/abstracts de estudos que estejam "ainda a decorrer", ou seja, trabalhos em que a recolha e análise dos dados ainda não foi efectuada ou está incompleta. **Podem ser utilizados quaisquer dos procedimentos de investigação conhecidos.**

As apresentações de trabalhos de investigação podem revestir uma das seguintes formas:

- **Comunicações Oraís** - 15 minutos de comunicação a uma audiência. No final de uma série de comunicações, abrir-se-á um período para debate onde poderão ser colocadas questões pelos congressistas. Os prelectores deverão estar disponíveis para este período de discussão.
- **Posters** - Trabalhos em que a informação é apresentada sumariamente, utilizando pequenos textos explicativos, suportados por materiais gráficos, tais como fotografias, quadros, gráficos e diagramas, compilados num poster com 120 cm de altura por 90 cm de largura. Os posters estarão durante todo o congresso. Aos autores será pedido para estarem junto dos seus posters em data e hora a determinar, permitindo-se assim um espaço de discussão com os congressistas. Os textos constantes do poster devem ser redigidos em português.

Em ambas as categorias de comunicação, a apresentação dos resumos/abstracts deve ser efectuada na língua portuguesa. A informação que deles consta deve respeitar as secções abaixo mencionadas bem como a sua sequência

#### OBJECTIVOS

Qual a razão *major* para a realização do estudo ou para a formulação das hipóteses?

#### RELEVÂNCIA

De que modo é que o estudo se relaciona com a Fisioterapia, a Comunidade, a Saúde e Bem-estar?

#### AMOSTRA

Descreve o número e as características relevantes dos elementos da amostra.

#### MATERIAL E MÉTODOS

As técnicas utilizadas na colheita de dados são válidas e fiáveis? Que instrumentos foram usados na metodologia?

#### ANÁLISE ESTATÍSTICA

Descreve o tipo de análise estatística utilizada para a interpretação dos dados.

#### RESULTADOS /DISCUSSÃO

Síntese dos resultados obtidos através da análise dos dados.

#### CONCLUSÃO

Que conclusões retira pela análise dos dados? Que implicações para a Fisioterapia?

### TRABALHOS DE ESPECIAL RELEVÂNCIA

Apresentação de um programa, método ou perspectiva teórica, único ou novo, desenvolvido pelo(s) autor(es) OU a descrição de formas inovadoras, através das quais métodos já estabelecidos são adaptados para responderem a necessidades especiais da prática da fisioterapia. Serão também considerados nesta categoria trabalhos ou projectos relacionados com:

- Organização, regulação e gestão de serviços de fisioterapia;
- Ensino da Fisioterapia;
- Desenvolvimento da Profissão.

Os trabalhos de especial relevância para a fisioterapia podem igualmente revestir a forma de comunicação oral ou poster.

Os resumos/abstracts dos trabalhos de especial relevância para a fisioterapia, seja sob a forma de poster, ou de comunicação oral, devem ser redigidos em português. A informação que deles consta deve respeitar as secções abaixo mencionadas bem como a sua sequência.

#### OBJECTIVOS

Quais foram as razões *major* para o desenvolvimento do método ou teoria proposto?

#### RELEVÂNCIA

De que modo é que o proposto se relaciona com a Fisioterapia, a Comunidade, a Saúde e Bem-estar?

#### DESCRIÇÃO

Que princípios, métodos e materiais estão envolvidos na abordagem proposta e como foram eles desenvolvidos e usados?

#### RESULTADOS

Que respostas e reacções se observaram, pela aplicação do método ou teoria proposto?

#### CONCLUSÕES

Qual a significância deste trabalho para a fisioterapia? Quais as sugestões para estudos futuros relacionados com o método apresentado?

## FORMULÁRIO PARA A APRESENTAÇÃO DOS RESUMOS/ABSTRACTS

Tipo de letra: Arial

O Tamanho da letra: 11

Espaço: simples

Tamanho máximo do texto: 2000 caracteres, incluindo espaços

O texto deve ser organizado de acordo com os requisitos estipulados pela Comissão Científica

Por favor fique com uma cópia de todo o material enviado

### SUBMISSÃO POR E-MAIL

#### Lembre-se:

Os resumos/abstracts serão reproduzidos durante os procedimentos de avaliação, exactamente como enviados, incluindo quaisquer erros ou lapsos.

Por cada resumo/abstract deve enviar:

- Um ficheiro word com o resumo/abstract, incluindo o nome do autor/instituição
- Um ficheiro word com o resumo/abstract, omitindo a identificação do autor/instituição
- A folha de rosto do resumo/abstract, devidamente preenchida

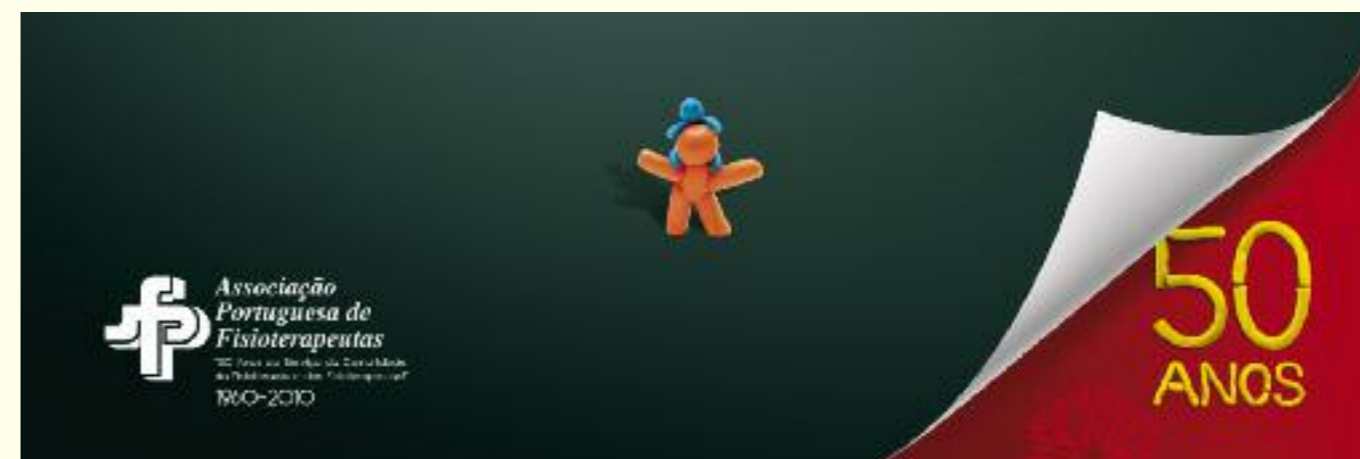
### SUBMISSÃO POR CORREIO

#### Lembre-se:

Os resumos/abstracts serão reproduzidos durante os procedimentos de avaliação, exactamente como enviados, incluindo quaisquer erros ou lapsos.

Por cada resumo/abstract deve enviar um CD-ROM com:

- Um ficheiro word com o resumo/abstract, incluindo o nome do autor/instituição
- Um ficheiro word com o resumo/abstract, omitindo a identificação do autor/instituição
- A folha de rosto do resumo/abstract, devidamente preenchida (pode ser impressa, preenchida e digitalizada)



## LISTAGEM DE DOCUMENTOS

### SUBMISSÃO POR E-MAIL

comissao scientifica\_8c@apfisio.pt

Antes de enviar os resumos/abstracts verifique se incluiu:

Por cada resumo/abstract deve enviar:

- Um ficheiro word com o resumo/abstract, incluindo o nome do autor/instituição
- Um ficheiro word com o resumo/abstract, omitindo a identificação do autor/instituição
- A folha de rosto do resumo/abstract, devidamente preenchida

### SUBMISSÃO POR CORREIO

Antes de enviar os resumos/abstracts verifique se incluiu um CD-ROM com:

- Um ficheiro word com o resumo/abstract, incluindo o nome do autor/instituição
- Um ficheiro word com o resumo/abstract, omitindo a identificação do autor/instituição
- A folha de rosto do resumo/abstract, devidamente preenchida

### Envie para:

Comissão Científica do  
8º CONGRESSO NACIONAL DE FISIOTERAPEUTAS  
Associação Portuguesa de Fisioterapeutas  
Rua João Villaret, 285 A - Urbanização Terplana  
2785-679 SÃO DOMINGOS DE RANA

A saúde pelas nossas mãos!

## FOLHA DE ROSTO DO RESUMO/ABSTRACT

Por favor, escreva o nome (tal como deve aparecer no programa do Congresso),  
endereço e número de telefone / telemóvel do autor que irá apresentar a comunicação.

Nome

E-mail:

Telefone

TM:

Morada

### CATEGORIA DA APRESENTAÇÃO (assinale uma opção)

- Trabalho de Investigação / Comunicação Oral
- Trabalho de Investigação / Poster
- Trabalho Especial Relevância Comunicação / Oral
- Trabalho Especial Relevância / Poster  
Se a primeira escolha não for possível devido a constrangimentos de tempo/espço (assinale uma opção)
- Aceito uma alternativa
- Retiro o abstract

### APRESENTAÇÕES PRÉVIAS DESTE TRABALHO (assinale uma opção)

- Novo  
Não foi publicado nem apresentado em nenhuma reunião nacional ou internacional antes do 8º Congresso Nacional de Fisioterapeutas
- Apresentado anteriormente  
Referir nome, data, local e audiência de reuniões nacionais ou internacionais em que foi apresentado e nome e data de todas as publicações em que apareceu

### ÁREA ESPECÍFICA DA APRESENTAÇÃO

- Exercício Profissional
- Investigação
- Autonomia
- Educação
- Bem-estar e Saúde
- Abordagem Histórica